

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Elaboração de Convênios e Contratos

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA.**

**PROCESSO Nº 150-000924/2017**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/00019, com sede no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - CEP 70.070-120 - BRASÍLIA, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por LUÍS GUILHERME DE ALMEIDA REIS, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2015, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.692.168/0001-46, com sede no SHC/Norte CL Q. 210 bloco C n.49 salas 217/218 - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.862-530, neste ato representada por **JAIME GARCIA SIQUEIRA JUNIOR**, brasileiro(a), portador(a) do documento de identificação 139514648-SSP-SP e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 057.050.938-61, residente à SHCGN 709 Bloco P apt. 504 - Brasília - DF - CEP: 70.750-716 que exerce a função de procurador, resolvem celebrar este **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objeto desenvolvimento do projeto **“PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS”** a ser executado no **MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS**, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento(3872562).

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais)**, em empenhos distintos, respectivamente em 2017 e 2018. **O valor para 2017 é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** e o valor planejado para o **exercício de 2018 é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a depender da aprovação da LOA 2018.

2.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:16101

Patrimônio II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.3348.0001 – Reformulação da Política do



III – Natureza da Despesa: 33.50.41

IV – Fonte de Recursos: 100

2.4 – O empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), relativo ao exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01742, emitida em 12/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura **até 30 (trinta) meses**.

3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 30 (trinta) meses.

3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA**

5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

### **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES**

#### **6.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

6.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 – transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

6.1.2.1 – emitir ofício ao Banco de Brasília S/A – BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 - nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 - consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;



6.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: divulgação nas respectivas redes sociais.

6.1.5 – apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

6.1.6 – orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

6.1.7 – analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

## 6.2 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequada execução do objeto da parceria, inclusive por:

I) providenciar recursos humanos e materiais para consecução das atividades do objeto de pactuação;

II) realizar aquisição de bens necessários à execução do objeto, nos casos em que estiver comprovado que a locação seria mais onerosa e que há interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em utilizar tais bens após o término na parceria ou em doá-los para fins de atividades de interesse social do Distrito Federal;

III) pela prospecção de recursos, buscando compor recursos totais que viabilizem a ampliação das expectativas de realização do projeto **PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS**, por meio de patrocínios e outras formas legalmente aceitas, podendo ser por meio de leis de incentivos fiscais no âmbito Federal (Lei Rouanet: Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991) ou Distrital (Lei de Incentivo à Cultura – LIC: Lei Distrital nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013), ficando a OSC responsável pela gestão e execução efetiva de contratos de patrocínio e demais instrumentos jurídicos, obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável, sendo necessária, em caso de captação de recurso ou ampliação do objeto pactuado, a alteração do plano de trabalho, estipulando as novas metas ou objetivos e os respectivos recursos;

6.2.2 – cumprir a contrapartida, quando houver;

6.2.3 - apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.4 – responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.5 – na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.6 – realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;



6.2.6.1 – utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

6.2.6.2 – no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.6.3 – utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos do ato normativo setorial.

6.2.7 – solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.8 – responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.9 – prestar contas;

6.2.10 – realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.11 - devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.12 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.13 – manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DESPESAS**

7.1 - Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

7.1.2 - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 - bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

7.1.5.1 – como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;



7.1.6 - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 – O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 - correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

7.2.3 - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 – não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

- agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

- agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7. - Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:**

8.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

8.2 – Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.



8.2.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2.2 – Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

8.2.2.1 – O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

8.2.2.2 – A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da Organização da Sociedade Civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

8.3.1 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no ato normativo setorial.

## **CLÁUSULA NONA – TITULARIDADE DE BENS**

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 - Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3 – Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.3.1 - Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se tornem inservíveis antes do término da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.3.2 – Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- a manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;

- a doação dos bens à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; ou

- a doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS INTELECTUAIS**



10.1 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a adaptação;

III - a tradução para qualquer idioma;

IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

10.1.3 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA

11.1 – Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que a realização do objeto afere grau elevado de complexidade e o valor envolvido no presente Termo de Colaboração. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal estabelecido, sendo:

- Titulares: **ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO** – Gestora em Políticas Públicas e Gestão – Matrícula nº154325-3 - CPF 828.572.371-20 – Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; **BEATRIZ COROA DO COUTO** – Analista de Administração Pública – Matrícula nº 156948-1 – CPF 711.567.801-44 – Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; **ÉRIKA DA COSTA E SILVA** – Analista em Política e Gestão Governamental – Matrícula nº 1431244-1 – CPF nº 695.685.881-91 – Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF e **RENATO SCHATTAN** - Coordenador de Museus e Patrimônio - Matrícula nº 236733-5.

- Suplente(s): **HELOISA HELENA DE OLIVEIRA** – Auxiliar de Atividades Culturais – Matrícula nº 0038969-2 – CPF nº 462.882.361-87 – Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



12.1 – A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará mediante designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, formada pelos agentes públicos; **ALLYNE HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 236721-1; VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula nº 232655-8 e CARLOS VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 234902-7:**

I) Realização de reuniões mensais presenciais, ou por teleconferência, entre representante designado da Comissão Gestora da parceria e dirigente responsável pelo projeto da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

II) Envio à Comissão de Monitoramento e Avaliação de relatórios semestrais elaborados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, com análise do fluxo de captação de recursos adicionais via mecanismos de mecenato e outras fontes de financiamento;

12.1.1 - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria nº 303, de 23/10/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211 de 03/11/2017, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 – Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a organização da sociedade civil com antecedência em relação à data da visita;

12.4 – A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até **7 (sete) dias antes de encerrar o prazo de vigência da Parceria** o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
- valores transferidos pela administração pública distrital;
- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e
- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUAÇÃO EM REDE**

13.1 - A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

13.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

13.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14.1 – A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e no ato normativo setorial.

14.2 – A prestação de contas final consistirá na apresentação pela organização da sociedade civil do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.2.1 – O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 – O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 - Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 – Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.



14.5 – A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 – O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2 – O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a organização da sociedade civil participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 – O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

14.7 - A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

14.7.1 - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

14.7.2 - A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 – A organização da sociedade civil poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

14.8.1 – O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 – Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

14.10 - Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a organização da sociedade civil para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

14.11 – Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 – Nos casos em que for comprovado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 – Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;



14.12 – Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as exigências do ato normativo setorial.

14.12.1 - Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 - A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e no ato normativo setorial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES**

15.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à organização da sociedade civil, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I – advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 – É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

15.3 – A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

15.4 – A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

15.5 – As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

15.6 – Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

15.6.1 – No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 - Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da organização da sociedade civil deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO.

15.8 - A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA**



16.1 – Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observado o seguinte procedimento: A presente Parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

§1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, caberá à OSC apresentar à Secretaria de Estado de Cultura do DF, no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

§2º - É prerrogativa da Secretaria de Estado de Cultura do DF, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

16.2 – Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, ou em ato normativo setorial que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 – A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2017.

p/SECRETARIA: **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS**

p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **JAIME GARCIA SIQUEIRA JUNIOR**





Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Matr.0232059-2, Secretário(a) de Estado de Cultura**, em 13/12/2017, às 12:10, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Garcia Siqueira Junior, Usuário Externo**, em 13/12/2017, às 16:40, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

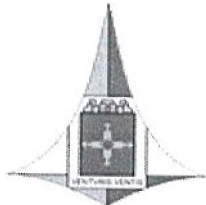


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **3946114** código CRC= **FA7BCEEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN VIA N-2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Bairro Asa Norte - CEP 70.041-905 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL****Gerência de Elaboração de Convênios e Contratos**

Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 430/2017 - SEC/SUAG/DGCC/GECC

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2017

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 430/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL – no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º- Fica designado os Servidores: Titulares: ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO – Gestora em Políticas Públicas e Gestão – Matrícula nº154325-3 – Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; BEATRIZ COROA DO COUTO – Analista de Administração Pública – Matrícula nº 156948-1 – Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; ÉRIKA DA COSTA E SILVA – Analista em Política e Gestão Governamental – Matrícula nº 1431244-1 – Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF e RENATO SCHATTAN - Coordenador de Museus e Patrimônio - Matrícula nº 236733-5. - Suplente: HELOISA HELENA DE OLIVEIRA – Auxiliar de Atividades Culturais – Matrícula nº 0038969-2 – Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº012/2017, referente ao Projeto “PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS” – Processo nº150.000924/2017, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

**TIAGO RODRIGO GONÇALVES**

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RODRIGO GONÇALVES - Matr.0233994-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 14/12/2017, às 10:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **3992749** código CRC= **3A2EC51A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN VIA N-2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Bairro Asa Norte - CEP 70.041-905 - DF

3325-6156

0150-000924/2017

Doc. SEI/GDF 3992749



21/12/2017 às 10:00 horas. LOCAL: SALA DE REUNIÕES - ADM. REGIONAL DE SANTA MARIA - QC 01, ÁREA ESPECIAL LOTE B, CEP: 72.500-000. INFORMAÇÕES: esclarecimentos referentes a presente Licitação poderão ser obtidos em dias úteis no horário das 08 às 11 e de 14 às 17 horas, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na QC 01, Área Especial lote B, CEP: 72.500-000, telefone (61)3392-8480/3392-8468 - 3392.8413 EDITAL: O Edital com seus Anexos, poderá ser obtido mediante meio eletrônico (PEN DRIVE/E-MAIL) a ser obtido com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. Os elementos técnicos estarão disponíveis aos Licitantes nos autos do processo 143.000.467/2017. O horário para autenticação dos documentos pela Comissão de Licitação, quando necessário, será das 08 às 11 e de 14 às 17 horas diariamente, até 03 (três) dias úteis antes da realização da Licitação.

ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO  
Presidente da Comissão

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238 de 06/12/2017, págs. 34 e 35.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO EDITAL Nº 002/2017

Processo nº 391.000.038/2017. Homologo nos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei nº. 8.666/93, o resultado final do Concurso Público Edital nº 002/2017 I Prêmio de Espaços Educadores Sustentáveis:

| Responsável |                               | Educação Formal                                                                                                         | Iniciativa |
|-------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1º          | Wilson Alves Badaró Júnior    | Projeto ECOPERCEPCAO Centro Educacional 02 do Cruzeiro                                                                  |            |
| 2º          | Livia dos Reis Amorim         | Eco Museu Pedra Fundamental - Espaço Cerrado                                                                            |            |
| 3º          | Sheila Pereira da Silva Mello | A Virrine "Exposição Permanente de Tecnologias Sustentáveis de Baixo Custo" e a Educação Ambiental no CED Agroubano Inc |            |
| 4º          | Júlio Barea Pastore           | Arborização Urbana Comunitária                                                                                          |            |
| 5º          | Maria Rosane Marques Barros   | Em Defesa do Córrego Guarã                                                                                              |            |

| Responsável |                                                 | Educação Não Formal                                                         | Iniciativa |
|-------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1º          | J. F. Pereira ME - Sítio Semente                | Sítio Semente- Cursos e Capacitações em Sistemas Agroflorestais Sintropicos |            |
| 2º          | Lyana Chaves Barberato (Sítio Geranium Ltda-ME) | Sítio Geranium: Uma sala de Aula ao Ar Livre                                |            |
| 3º          | Luiza Padua (Poema - Aguas do cerrado)          | Aguas do cerrado - O Futuro em Nossas Mãos                                  |            |
| 4º          | João Carlos Machado                             | Trilhas e Caminhadas, Espaços e Práticas de Educação Ambiental              |            |
| 5º          | Júlio César Silva dos Santos                    | Casa da Natureza                                                            |            |

Aviso disponível no endereço eletrônico: <http://www.sema.df.gov.br/>.  
Em 06 de dezembro de 2017.

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO EDITAL Nº 003/2017

Processo: 391.000.039/2017. Homologo nos termos do inciso VI do Art. 43, da Lei nº. 8.666/93, o resultado final do Concurso Público Edital nº 003/2017 I Prêmio de Iniciativas Urbanas Sustentáveis:

| RESPONSÁVEL                                              | INICIATIVA                                                                     |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1 Bruno Lemos - Sítio Nós na Teia                        | Sítio Nós na Teia - Comunidade-Escola de Permacultura                          |
| 2 Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião | Horta Comunitária - Casa de Cultura e Educação Permanente                      |
| 3 Alda Dutra Duarte Weigand                              | Experiência do Coletivo E416N: Agricultura Urbana e Cidadania numa superquadra |
| 4 Igor Amaury Aveline                                    | Coletivo Re-Ação                                                               |
| 5 Associação de Empresas de Mercado Imobiliário          | Edifício Sede Sustentável                                                      |
| 6 Paulo Levenhagen Mello Filho                           | Como Trabalhar um "Ecozinhá" Restaurantes Sustentáveis                         |
| 7 João Bruno Vidal Moreira                               | Projeto Reflorir - Centro de Olímpico da UnB                                   |
| 8 Ligia Vanessa Bezerra Mariano                          | Horta Comunitária do Guarã                                                     |
| 9 Lucas Rafael Pereira                                   | Geladeira dos Livros - Refresque Ideias                                        |
| 10 Brasília Country Club                                 | Práticas Sustentáveis do Brasília Country Club                                 |
| 11 Ana Julia Barros Farias Zaks                          | Grupo de Trabalho de Agricultura Urbana do Movimento Nossa Brasília            |
| 12 Abner Luiz Calixter                                   | Adaptações de Escolas a Eventos de Clima Extremo                               |
| 13 Luiza Padua                                           | Oficina Vida Sustentável na Cidade - Casa Ayo                                  |
| 14 Raquel Taira Habe                                     | Sistema de Reuso de Água Cinza em Unidades Residenciais                        |
| 15 Edileuza Costa Silva de Carvalho                      | Resaproveitamento de energia mecânica na indústria pelo uso de dinamos         |

Aviso disponível no endereço eletrônico: <http://www.sema.df.gov.br/>.  
Em 13 de dezembro de 2017.

IGOR TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

Processo: 197.000.816/2016. Partes: ADASA e o Sr. APARECIDO UELSON NUNES DE FRANÇA. Objeto: alteração da área remunerada do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 2.741,50 (Dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017121500088

centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0003; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231.431. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e o Sr. APARECIDO UELSON NUNES DE FRANÇA, produtor de água.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2016

Processo: 197.000.816/2016. Partes: ADASA e o Sr. MARIA LÚCIA DE AZEVEDO. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 9.954,17 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0003; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231.431. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e o Sr. MARIA LÚCIA DE AZEVEDO, produtora de água.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016

Processo: 197.001.174/2016. Partes: ADASA e o Sr. MARIA DE LOURDES GOMES SILVA. Objeto: alteração do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 10.431,60 (Dez mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0003; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231.431. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e o Sr. MARIA DE LOURDES GOMES SILVA, produtora de água.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2016

Processo: 197.001.167/2016. Partes: ADASA e o Sr. MARIA DE LOURDES SILVA CARDOSO MARTINS. Objeto: alteração da área remunerada do valor do contrato e do Edital informado na Cláusula Primeira do contrato, que passa a ser o Edital nº 01/2016. Valor: fica alterado o valor do contrato para R\$ 311,87 (Três mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos). Prazo/vigência: fica inalterada a cláusula de vigência do contrato. Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21.206 Programa de trabalho: 18.544.6210.3068.0003; Natureza da despesa: 3.3.90.36; Fonte de recursos: 231.431. DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; e o Sr. MARIA DE LOURDES SILVA CARDOSO MARTINS, produtora de água.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 472/2012

PROCESSO: 417.001.535/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude X WALDIR CARLOS ALARCAO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 472/2012 por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor total do Contrato de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, bem como é copia de dotações a serem alocadas nos(s) orçament(s) seguinte(s): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6902.8517.9694; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00019 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pelo CONTRATADO: WALDIR CARLOS ALARCAO, na qualidade de proprietário.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2017

Processo: 150.000924/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, e a Organização da Sociedade CENTRO DE TRABALHO INDIGENISTA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 51.692.168/0001-46, neste ato representada por JAIME GARCIA SIQUEIRA JUNIOR, que exerce a função de procurador. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto desenvolvimento do projeto "PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDIGENAS" a ser executado no MEMORIAL DOS POVOS INDIGENAS, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2 - O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em empenhos distintos, respectivamente em 2017 e 2018. O valor para 2017 é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e o valor planejado para o exercício de 2018 é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a depender da aprovação da LOA 2018. 2.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3348.0001 - Reformulação da Política do Patrimônio; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), relativo ao exercício de 2017, conforme Nota de Empenho nº 2017NE01742, emitida em 12/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) meses. CLAUSULA QUINTA -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Titulares: ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO - Gestora em Políticas Públicas e Gestão - Matrícula nº 154325-3 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; BEATRIZ COROA DO COUTO - Analista de Administração Pública - Matrícula nº 156948-1 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; ERIKA DA COSTA E SILVA - Analista em Política e Gestão Governamental - Matrícula nº 1431244-1 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF e RENATO SCHATTIAN - Coordenador de Museus e Patrimônio - Matrícula nº 236733-5 - Suplente(s): HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Auxiliar de Atividades Culturais - Matrícula nº 0038969-2 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF, Brasília-DF, 13 de dezembro de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JAIME GARCIA SIQUEIRA JUNIOR.

## TERMO DE FOMENTO Nº 43/2017

Processo: 150.00003643/2017-39. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade PALCO COMPARTILHADA PRIMEIRA DE TALENTOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL inscrita no CNPJ sob o nº 03.604.725/0001-87, neste ato representada por LUCIA MARIA DE SOUZA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DIA DA DIVERSIDADE CULTURAL DE LUTA CONTRA HIV/AIDS", com período de execução de 13 de dezembro/2017 a 31 de dezembro de 2017, no CREA's da Diversidade, em Brasília - DF, aberto à população, onde estão previstas a realização de uma plenária com objetivo de discutir as políticas públicas para pessoas vivendo com HIV (PVHIV) e pessoas vivendo com AIDS (PVAIDS), bem como a realização do Dia da Diversidade Cultural de Luta Contra HIV/AIDS quando serão distribuídos materiais informativos sobre avanços em direitos humanos, ISTHIV/AIDS e de insumos de prevenção, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 48.728,29 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0001; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 48.728,29 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01745, emitida em 12/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Titular: KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238162-1 - CPF nº 042.740.851-20. Brasília-DF, 13 de dezembro de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIA MARIA DE SOUZA.

## TERMO DE FOMENTO Nº 44/2017

Processo: 150.00003676/2017-89. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.378/0001-35, neste ato representada por ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "A RODA DE SAMBA VAI A ESCOLA", com período de execução de 14/12/2017 a 02/03/2018, em São Sebastião - DF, onde será realizada uma semana cultural do samba, com realização de oficinas, palestras e apresentações em 2 (duas) escolas públicas, a saber: Centro de Ensino São Bartolomeu - área rural e Escola Classe Agrovila São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 67.676,40 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0009; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 67.676,40 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01749, emitida em 13/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/04/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Titular: KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238.162.1 - p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANTONIO RODRIGUES DOS ANJOS.

## TERMO DE FOMENTO Nº 45/2017

Processo: 150.0002732/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.209/0001-06, neste ato representada por SIMONE DA SILVA SANTOS, que exerce a função de Secretária Executiva. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CAMPEONATO DE STYLOS", com período de execução de 14/12/2017 a 31/01/2018, nas cidades de Ceilândia e Taguatinga - DF, onde serão realizados 03 (três) dias de vasta programação de música e dança, com intervenções culturais, oficinas, com o intuito de promover e fomentar a cultura de danças urbanas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 139.747,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0051 e 13.392.6219.3678.0052; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01743, emitida em 12/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global e R\$ 49.747,50 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01744, emitida em 12/12/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2018. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: Titular: ZILDELENE DE MEDEIROS - Matrícula nº 2387069, Brasília-DF, 14 de dezembro de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SIMONE DA SILVA SANTOS.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 29/11/2017, às 09h30min, que objetivava a aquisição de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação cênica, novos e de primeiro uso, para equipar o Complexo Cultural de Samambaia, restou FRACASSADA, em virtude de as propostas terem consignado preços superiores ao orçado pela Administração.

Em 14 de dezembro de 2017.

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

## SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL

## AVISO PÚBLICO DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO AVULSA DE

## USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA

## EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA:

## MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura acima referido, para a seguinte finalidade: Realização do encontro sobre espiritualidade do projeto: Memória & Invenção.

2 - PERÍODO: Dia 20 de dezembro das 13h às 19h.

3 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE TERCEIROS: Qualquer agente cultural interessado em apresentar solicitação alternativa para o mesmo período deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo deste Aviso e encaminhá-lo para o endereço supracitado, conforme fundamentos apresentados em decisão discricionária sobre a programação do equipamento público de cultura.

Em 14 de dezembro de 2017.

GUSTAVO PACHECO

Subsecretário

## ANEXO DO AVISO PÚBLICO

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AVULSA DE USO DE EQUIPAMENTO

## PÚBLICO DE CULTURA

Solicitante:  
CPF ou CNPJ:  
E-mail:  
Endereço:  
Bairro: Cidade: UF:  
CEP: Tel.:  
Página na internet da pessoa física ou jurídica solicitante (se houver):  
OBJETO: Solicito uso ordinário do equipamento público de cultura Memorial dos Povos Indígenas para as seguintes atividades:  
PERÍODO DE USO:  
JUSTIFICATIVA:

## Declaração

Declaro conhecer a Portaria nº 146/2017 da Secretaria de Estado da Cultura. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. Caso a minha solicitação seja atendida, cumprirei as orientações de uso estabelecidas pela direção do equipamento público de cultura.

Brasília,

Assinatura do solicitante

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZERSUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS  
E ESPAÇOS ESPORTIVOS

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 57/2017

PROCESSO: 220.000.1792/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER e empresa SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento PROJETO BORA VENCER, conforme proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 28 de outubro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLORIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizadora AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO - Responsável.

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 71/2017

PROCESSO: 220.000.810/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER e OH! ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E EVENTO LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do Show do Grupo O RAPPA, conforme proposta a fl. 03, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 01 e 02 de dezembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLORIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizadora JOÃO FELIPE OLIVEIRA MAIONE - Responsável/Procurador.

## SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2017

Processo: 220.002.623/2017. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, denominada Concedente e a organização não governamental ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA-ALPV doravante Beneficiária; Do





## **PLANO DE TRABALHO**

### **PROJETO DE PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS**





## PROPOSTA TÉCNICA PARA PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS

### PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE TRABALHO: ESTRATÉGIA DE AÇÃO

#### Sumário

|                                                                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO.....                                                                                                  | 4  |
| OBJETIVO GERAL.....                                                                                                | 5  |
| METODOLOGIA DE TRABALHO .....                                                                                      | 5  |
| Análise introdutória sobre o cenário atual dos Povos Indígenas no Brasil: .....                                    | 5  |
| Perspectiva de Participação e Interação do MPI Neste Cenário a Partir do Desenvolvimento do Projeto:<br>.....      | 8  |
| Estratégias de envolvimento e protagonismo dos povos indígenas na gestão do projeto: .....                         | 10 |
| Estratégias para captação de recursos: .....                                                                       | 11 |
| 1. REORGANIZAÇÃO DO ACERVO E DA RESERVA TÉCNICA, E ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE<br>CONSERVAÇÃO:..... | 12 |
| 2. REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES: .....                                                                                 | 13 |
| 3. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: .....                                                                         | 16 |
| 4. ARTICULAÇÃO E TROCAS CULTURAIS DOS POVOS INDÍGENAS: .....                                                       | 18 |
| 5. PROMOÇÃO E CULTURA DIGITAL: .....                                                                               | 19 |
| 6. PESQUISA E MEMÓRIA INSTITUCIONAL: .....                                                                         | 20 |
| 7. ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO: .....                                                                               | 20 |









## APRESENTAÇÃO

Projetado por Oscar Niemeyer, o Memorial dos Povos Indígenas foi construído em 1987, como um museu dedicado à promoção, ao reconhecimento e à valorização do patrimônio cultural dos povos indígenas brasileiros. O prédio foi tombado em âmbito federal e distrital como parte do Conjunto Urbanístico do Plano Piloto de Brasília e das obras de Niemeyer.

O núcleo central do acervo do MPI foi doado em 1995 pelos antropólogos Berta G. Ribeiro e Darcy Ribeiro ao Governo do Distrito Federal. A coleção histórica envolve cerca de 380 obras indígenas e foi reunida entre as décadas de 1940 e 1980 por Berta G. Ribeiro e Darcy Ribeiro, Eduardo Galvão, Orlando Villas-Boas e outros, contando também com peças adquiridas.

Ao longo de sua história, o Memorial atravessou diferentes fases, que refletiram não apenas contextos políticos e administrativos distintos, como também concepções diversas sobre os propósitos e objetivos da instituição. Em razão disso, os esforços e recursos investidos ao longo desses anos em sua gestão, não foram suficientes para mantê-lo como um espaço de referência na promoção e valorização das culturas indígenas.

Sendo assim, o Projeto tem como principais desafios, a concentração de esforços para desenvolver a organização e manutenção desse acervo histórico, a afirmação de narrativas que realcem a trajetória da instituição, a revitalização do Memorial como um equipamento cultural de referência no âmbito de processos de reconhecimento e valorização das culturas indígenas, e de defesa e apoio aos povos indígenas.





## OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desse Plano de Trabalho corrobora e reafirma a missão do MPI de promover o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural e do protagonismo dos povos indígenas no exercício de seus direitos.

O objeto do presente Plano de Trabalho é a execução do Projeto de Preservação e Dinamização do Memorial dos Povos Indígenas em parceria com a Administração Pública do Distrito Federal – GDF, por meio dos seguintes Subprojetos:

- **Reorganização do acervo e da reserva técnica, e adequação e modernização do laboratório de conservação**
- **Realização de exposições**
- **Educação patrimonial**
- **Articulação e trocas culturais dos povos indígenas**
- **Promoção e cultura digital**
- **Pesquisa e memória institucional**
- **Adequação do espaço físico**

## METODOLOGIA DE TRABALHO

### **Análise introdutória sobre o cenário atual dos Povos Indígenas no Brasil:**

O Estado brasileiro, como regra, atuou sempre baseado em paradigmas coloniais e monoculturais na construção de suas relações com os Povos Indígenas. Com assento nesses pilares, moldaram-se as relações políticas, sociais, e jurídicas que, ao longo dos diferentes períodos históricos, foram desenvolvendo-se com as populações indígenas no país, desde o início do processo de colonização da América Latina. Da escravização e exploração de mão de obra, passando pela tentativa de assimilação e integração, dos violentos extermínios e genocídios, às variadas formas de expropriação territorial, a atuação do Estado, por meio do fomento e operação de políticas de viés colonial e monocultural, quase sempre contribuiu para a formação de uma sociedade orientada pela cultura de exclusão, segregação, hierarquização, e violência contra os povos originários.

Ainda sob a égide do colonialismo, surge um outro conjunto relações entre o Estado e os povos originários, marcadas também pelo intento de assimilação cultural e consequente





integração dessas comunidades a sociedade envolvente. Essas relações, seguiram caracterizadas pela prática de violentos genocídios e etnocídios.

Ao longo das diversas conformações de poder que se seguiram desde o início da colonização da América, os povos originários foram considerados sempre empecilhos, ou elementos prescindíveis frente aos imperativos de ideais de “desenvolvimento” e “progresso”.

Ainda hoje perduram as tentativas de invisibilizar, anular, e silenciar a voz dessas populações. Na modernidade, essas formas de estabelecimento de relações sociais seguem em reprodução. E seguem se revitalizando as hierarquias sociais fundadas em distinções opressoras, que para muito além da estratificação da sociedade de classes, se moldam a partir de desigualdades étnico-raciais, por exemplo, alimentando continuamente, por meio de processos

culturais-ideológicos, a subordinação entre periferias e centros nas múltiplas dimensões sociais.

A implantação desse modelo nunca ocorreu sem confronto por parte dos próprios indígenas. Esses sujeitos se organizaram em variados períodos e locais, e de variadas maneiras, lançando mão das estratégias viáveis em cada momento conjuntural, para enfrentar e contrapor tais paradigmas. Evidencia-se isso pela sobrevivência física e cultural de um vasto número de povos indígenas em todo o território brasileiro, a despeito das inúmeras iniciativas no sentido de tentar erradicá-los por mais de quinhentos anos. A subsistência dessa diversidade social e cultural no continente e no país até a atualidade, decorre em larga medida dos movimentos de resistência e lutas indígenas.

De outro lado, o privilégio a uma forma de conhecimento capaz de traduzir-se em desenvolvimento foi um argumento vitorioso no confronto com a defesa de formas de conhecimento que “privilegiam a busca do bem e da felicidade ou da continuidade entre sujeito e objeto, entre natureza e cultura, entre homens e mulheres e entre os seres humanos e todas as outras criaturas”. (Meneses et al., 2004). Dessa forma, excluídos os indígenas e outras comunidades não científicas, dos processos dominantes de construção e compartilhamento de saberes, suas cosmologias foram restando excluídos e afastados dos processos de concepção das realidades.

As populações indígenas no Brasil, nesse contexto, representaram quase sempre um impedimento às ações estatais voltadas ao “progresso”, tendo sido alocados num lugar de oposição à lógica assentada na monocultura do tempo linear; isso é, “na ideia de que a história tem sentido e direção únicos e conhecidos. Esse sentido e essa direção têm sido formulados de diversas formas nos últimos duzentos anos: progresso, revolução, modernização, desenvolvimento, crescimento, globalização”. (Santos, 2002). Essa lógica contribuiu para a forja de um entendimento de que as





organizações sociais indígenas situam-se num campo de atraso, pouco ou menos avançado em relação aos ditos ideais de progresso e desenvolvimento.

Nessas bases, foram criadas as instituições públicas a que se atribuiu a responsabilidade de atuar no campo das relações do Estado com os povos indígenas no Brasil.

O processo de democratização do Estado brasileiro, durante a década de 80, possibilitou a ampliação do debate acerca da pauta indígena. Foi o próprio movimento indígena, acompanhado por outros movimentos e atores da sociedade civil, quem protagonizou o processo de conscientização, organização, e mobilização política em torno de seus direitos, articulando formas de participação crescente nos assuntos de seu interesse. Um dos resultados que, aliada a outros fatores de ordem política, essa mobilização alcançou, foi a inclusão na Constituição de 1988 de um dispositivo que, expressamente, garante aos povos indígenas direitos tendentes a assegurar sua autonomia e autodeterminação.

A Constituição Federal de 1988, alterou o paradigma conceitual e jurídico da relação a ser estabelecida com os povos indígenas. Dos artigos 231 e 232 da Carta Cidadã, que constituem o Capítulo VIII, intitulado Dos Índios, decorrem implicações como, a extinção da figura da tutela no plano jurídico, e o reconhecimento da autonomia, dos direitos às terras de ocupação tradicional, e dos decorrentes das especificidades culturais dos povos indígenas no país.

No plano jurídico essa mudança representou uma conquista importante. Contudo, o avanço não conseguir romper completamente com os limites do plano formal, e ainda hoje, os direitos constitucionalmente garantidos não foram completamente implementados ou efetivados concretamente.

Atualmente no Brasil, para além da necessidade de investimentos para a implementação efetiva dos direitos garantidos aos povos indígenas, a reorganização dos interesses econômicos vem se reiterando como ingrediente fundamental da ação anti-indígena. O fortalecimento do setor ruralista no país, acompanhado de interações que privilegiam seus interesses, estão atrelados ao modelo de atividade econômica em curso na atualidade. Esse cenário revitaliza o interesse econômico envolvendo a exploração de terras, e consequentemente, um aprofundamento dos enfrentamentos aos direitos territoriais indígenas.

Nos últimos anos, essa conjuntura tem dificultado a defesa das comunidades e direitos indígenas. Dentre outras adversidades, ganha força uma dura e explícita ofensiva empreendida por agentes públicos e privados contra esses povos, na forma de oposição ao regime de demarcações de suas terras, e de confrontação das identidades dos diversos Povos.





Por conseguinte, até mesmo o conjunto dos direitos e garantias previstas no ordenamento jurídico aos povos indígenas (que não raro ficam adstritas ao plano formal, gerando apenas expectativas de direitos), vêm sendo contestados, conduzindo a certa insegurança acerca da manutenção de sua vigência. Este cenário tem contribuído para acirrar preconceitos institucionais e históricos, além de ter um papel decisivo na escalada de violência contra os povos indígenas, conforme se verifica nos últimos relatórios que sistematizam os dados de violência contra os povos indígenas produzidos por entidades indigenistas.

O contexto atual em que se situam os povos indígenas é marcado, assim, de modo predominante, pelo preconceito, exclusão, violência, privação de direitos. No caso dos povos indígenas residentes no Distrito Federal, a situação não é diferente.

Apesar de vários povos indígenas terem habitado a região antes da fundação de Brasília, hoje no Distrito Federal não existem terras indígenas demarcadas e a população indígena, que segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010) é de mais de 6000 pessoas, vem sofrendo com os problemas comuns aos povos indígenas de outras regiões do país, principalmente, a invisibilidade social, preconceitos, exclusão e violência, cujo exemplo marcante foi o brutal assassinato do indígena Galdino Pataxó, em 1997.

#### **Perspectiva de Participação e Interação do MPI Neste Cenário a Partir do Desenvolvimento do Projeto:**

Em contraposição a esse cenário desfavorável à promoção dos povos indígenas e proteção de seus direitos, há um horizonte intercultural de onde podem emergir expectativas de novas relações com essas populações no Brasil. Nesse sentido, o presente Projeto tem vocação aprofundar possibilidades de, no atual contexto sociopolítico e socioeconômico, estabelecer diálogos e ações que rompam com a linha abissal que, ainda hoje, alguns setores tentam traçar para segregar os povos indígenas e mantê-los no campo da invisibilidade (exclusão) e opressão (hierarquização).

A promoção de articulações entre as ações do movimento indígena, das organizações indigenistas, de movimentos sociais, de grupos de defesa, e de alguns órgãos governamentais, é fundamental no estabelecimento de uma resistência em defesa das comunidades, povos e direitos indígenas, perante esse cenário.

As ações a serem desenvolvidas pelo MPI em parceria, no âmbito desse Projeto, permitem o estabelecimento de relações fora desse contexto adverso, e permitem a promoção de diálogos interculturais, transformando a experiência dessas relações em verdadeiras (com)vivências horizontais. Por meio de diálogos interculturais é possível a reafirmação dos povos indígenas como sujeitos indispensáveis nos processos de construção de novas realidades sociais.





Vivenciar a interculturalidade significa promover e perseguir a inter-relação entre os diferentes grupos culturais de uma sociedade. Essa tarefa pode e deve ser desempenhada sem convergir com a radicalização essencialista contida nas visões diferencialistas, nem reproduzir a desvalorização das importantes diferenças culturais, das teorias de orientação não-diferencialistas. A abordagem intercultural “concebe as culturas em contínuo processo de elaboração, de construção e reconstrução. Certamente cada cultura tem suas raízes, mas essas raízes são históricas e dinâmicas. Não fixam as pessoas em determinado padrão cultural”. (Candau, 2008)

A interculturalidade está no plano das hibridações culturais, capazes de mobilizar a construção de identidades em contínuos processos, negando aspectos que pretendam a afirmação de culturas puras. Pois, “as relações culturais não são relações idílicas, não são relações românticas; estão construídas na história e, portanto, estão atravessadas por questões de poder, por relações fortemente hierarquizadas, marcadas pelo preconceito e pela discriminação de determinados grupos.” (Candau, 2008).

Essa abordagem intercultural, pela qual se orienta a proposta apresentada pela proponente, aproxima-se do multiculturalismo crítico e de resistência, que deve integrar uma agenda política de transformação, onde as representações dos diversos povos em plena interação, aparecem como produto das lutas sociais sobre signos e significações. Sob essa perspectiva, o privilégio é conferido à transformação das relações sociais e institucionais, reconhecendo o caráter conflitivo da cultura, e tratando a diferença como um elemento a ser afirmado “dentro de uma política de crítica e compromisso com a justiça social.” (Candau, 2008)

A dinamização do MPI, por meio da preservação e valorização dos diversos conjuntos de ativos culturais que por ele circulam e podem vir a circular, estimula e concretiza um conjunto de vivências com e entre os povos indígenas, potencializando o estabelecimento de relações interculturais, estimulando o compartilhamento de sentidos de sociabilidades, e permitindo o alargamento das possibilidades de interpretar e atuar no mundo. Nesse sentido, o Projeto se constituiu como um espaço de promoção de transformações sociais, e atribuição de sentidos não opressores para a vida em sociodiversidade. O Projeto permite uma gama de possibilidades de ofertar o contato com exercícios de alteridade, aproximando, inclusive, a sociedade não indígena das certezas preestabelecidas como pilares da concepção dominante de conhecimento.

De outro lado, o Projeto, por meio da articulação entre diversas comunidades indígenas, contribui para propiciar espaços de diálogos e ações intercomunitárias indígenas, promovendo, por meio de intercâmbios, trocas de saberes, organizações e mobilizações conjuntas, um fortalecimento das lutas dos povos.





O Projeto evidencia os processos culturais e educativos como potenciais indutores do processo de descolonização e promoção da interculturalidade. Nesse sentido, e constituindo-se em uma iniciativa realizada em cooperação entre o Estado, a sociedade civil, e as próprias organizações indígenas, o Projeto incide diretamente na valorização das culturas indígenas, confrontando a prevalência dessa epistemologia colonial e monocultural que negligencia ou desqualifica os saberes dessas populações, e reafirma a imprescindibilidade de considera-los como elementos na produção do conhecimento.

O Projeto contempla, ainda, um espaço para a visibilização de conhecimentos tradicionais e habilidades indígenas para o manejo sustentável dos recursos da biodiversidade, permitido a configuração de um centro de saberes tradicionais voltado à implementação de atividades valorizadas de transmissão e compartilhamento desses conhecimentos, a partir de metodologias de aprendizagem e conteúdos transversais às mais diversas áreas científicas de conhecimento.

Por se localizar em Brasília, centro do poder político, o MPI representa, portanto, um espaço estratégico para promover a visibilidade da riqueza da diversidade dos povos indígenas situados no Brasil, em particular da população de cerca de 6000 indígenas residente no Distrito Federal, de forma a contribuir para sensibilização da sociedade em geral e construção de alianças políticas e culturais voltadas o apoio e defesa dos direitos dos povos indígenas.

Neste sentido, o MPI representa um espaço institucional fundamental para contrapor e confrontar o cenário histórico e atual de discriminação e exclusão dos povos indígenas, reafirmando a importância dos povos indígenas como sujeitos de direitos, protagonista de suas histórias, e detentores de um patrimônio cultural inestimável, formador da própria cultura brasileira.

Para o desenvolvimento do Projeto, os indicadores e metas, custos, e cronograma físico de execução, estão indicados nas planilhas em anexo, que integram o presente Plano de Trabalho.

#### **Estratégias de envolvimento e protagonismo dos povos indígenas na gestão do projeto:**

O Projeto tem como premissa o fortalecimento do protagonismo indígena. Nesse sentido, a estratégia apresentada pela Proponente para a gestão do Projeto, consiste na constituição de um Comitê Participativo, em caráter consultivo, composto por representantes indígenas e outras instituições afins, como uma instância voltada à prática de atividades informativas, debates, e construção de consensos sobre aspectos estratégicos do Projeto.

Será promovido um prévio conjunto de diálogos com diversas representações do Movimento Indígena do Brasil, com intuito de viabilizar a composição desse Comitê. A composição





do Comitê será definida em conjunto com a Administração Pública no âmbito do Plano de Trabalho, por meio do estabelecimento de critérios que levem em consideração, sobretudo, a presença frequente de lideranças indígenas em Brasília.

Os resultados das atividades realizadas pelo Comitê serão adotados como vetores na orientação de deliberações estratégicas durante o curso da gestão e execução do Projeto.

Para além das atividades participativas realizadas no âmbito do Comitê, sempre que necessária a realização de debates e deliberações estratégicas acerca de um tema relacionado a um povo, comunidade, situação ou localidade específicos, serão adotadas as medidas apropriadas para contemplar as escutas e participações pertinentes.

A Proponente irá realizar, durante a etapa de instalação do Projeto, um Edital de Chamada das Organizações para que manifestem interesse em compor o Comitê Participativo, bem como apresentem eventuais propostas para contribuir e participar da implementação do Projeto.

#### **Estratégias para captação de recursos:**

Para além dos recursos oriundos de dotação orçamentária da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, previstos no Edital de Chamamento Público, a proponente irá buscar captar recursos de outras fontes para viabilizar a execução deste Plano de Trabalho.

Haverá ações para captação de recursos via Lei de Incentivo à Cultura – LIC e Lei Rouanet, junto a parceiros já cadastrados em órgãos públicos como financiadores potenciais de projetos culturais, tais como a CEB no âmbito de Distrito Federal, a Petrobrás, a Fundação Banco do Brasil, dentre outras.

Todas as obras e ações voltadas à adequação do espaço físico do Memorial dos Povos Indígenas serão financiados com recursos provenientes exclusivamente de fontes alternativas ao orçamento do Governo do Distrito Federal.





## SUBPROJETOS

### 1. REORGANIZAÇÃO DO ACERVO E DA RESERVA TÉCNICA, E ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE CONSERVAÇÃO:

A reorganização do acervo compreende diversas seguintes etapas e atividades: inventário do acervo, realização de pesquisas sobre o acervo, identificação, caracterização, e indicação do estado de conservação do acervo, produção de registros fotográficos definitivos e categorização das peças, e digitalização do acervo em sistema informatizado.

A realização dessas etapas será acompanhada de processos formativos aos profissionais que darão continuidade aos trabalhos de preservação do acervo após o encerramento do Projeto, com vistas à permitir sua contínua conservação.

Exigirá a realização de alguns serviços de adequações do espaço físico, em especial nas áreas da reserva técnica, do laboratório de conservação, e do depósito, bem como a aquisição de alguns equipamentos e mobiliário, a fim de permitir a instalação da equipe técnica responsável pela realização das atividades.

A primeira etapa consiste na realização do inventário do acervo: separação de itens que pertencentes e estranhos ao acervo. Em seguida as peças do acervo passarão por processo de identificação e numeração prévias, limpeza preliminar, registro fotográfico, avaliação preliminar do estado de conservação das peças, indicação de intervenção de conservação preventiva, e indicação de destinação. A equipe responsável pela execução dessa etapa é composta por um(a) profissional com formação na área de museologia e três estagiários.

Pesquisas sobre o acervo: nessa etapa serão realizadas todas as pesquisas sobre histórico, origem, e caracterização das peças do acervo. O resultado das pesquisas deve ser consolidado e sistematizado em documentos próprios. A equipe responsável pela execução dessa etapa é composta por um(a) profissional com formação na área de museologia e três estagiários.

Documentação do acervo: nessa etapa as peças do acervo receberão identificação definitiva, terão todas as informações relativas à sua caracterização e estado de





conservação relacionadas a sua identidade, serão categorizadas conforme os diferentes tipos de peças, bem como serão objeto de registro fotográfico definitivo, tudo com vistas à permitir sua rápida localização e pesquisa. A equipe responsável pela execução dessa etapa é composta por um(a) profissional com formação na área de museologia e três estagiários.

Digitalização do acervo: todas as informações e registros serão inseridos e organizados em sistema próprio.

## 2. REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES:

O presente subprojeto terá início com a elaboração de um projeto técnico para criação de concepção museográfica e implementação de uma exposição de longa duração, que deve incluir as obras de adequação do espaço físico possibilitando sua efetivação, que deve possibilitar a otimização da exposição das obras do acervo permanente do Memorial, a exibição de conteúdos que apresentem a história do próprio Memorial, e a dinamização formal e material de abordagem dos conteúdos respectivos.

O projeto será composto pelos seguintes itens:

**AVALIAÇÃO ARQUITETÔNICA E MUSEOGRÁFICA DE ESPAÇOS, ACERVOS e INSTALAÇÕES PREDIAIS E CONSTRUTIVAS:** análise das condições da edificação em todos seus aspectos espaciais tendo em vista o funcionamento de um museu contemporâneo com todas as exigências técnicas de funcionamento. Acessibilidade, insolação, segurança patrimonial e de público, fluxos de serviços e visitantes, e instalações serão avaliados, além do estado de conservação do conjunto arquitetônico tombado como patrimônio histórico;

**PROJETO CONCEITUAL:** criação, concepção e fundamentação das bases museológicas e museográficas, abordando os conteúdos e as linguagens a serem trabalhados no futuro Memorial. Neste trabalho serão definidos os usos e funções dos diferentes espaços (existentes e/ou novos a serem projetados) em íntima relação com a arquitetura; Produção do Plano Curatorial, com a definição geral dos conceitos e diretrizes do Projeto, e participação da equipe da Secretaria de Cultura; produção dos Planos museológico e museográfico;

**PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS PARA AS DIVERSAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO:** pesquisa preliminar de materiais iconográficos e audiovisuais a serem utilizados nas diferentes exposições nos espaços do Museu, Elaboração dos pré-roteiros para as diferentes





exibições nos espaços do Museu, Elaboração de pré-projeto de comunicação visual, Consolidação de projeto para contratação da produção das diferentes exposições nos espaços do Museu e elaboração de planilha orçamentária para execução;

**ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO / EXPOGRÁFICO:** desenvolvimento das soluções para adequação do edifício existente à implantação de uma nova museografia, novos fluxos, novos espaços de apoio tais como controle, reserva técnica, educativo, serviços, sanitários, cafeteria, etc. Nesta etapa serão apresentados anteprojetos de novos sistemas expográficos em função do acervo existente para exposições de longa duração e também suportes e soluções para exposições temporárias de acervos variados. Serão desenvolvidos desenhos técnicos e ilustrativos e maquete do conjunto, visando sua perfeita compreensão.

A elaboração do projeto técnico será coordenada por um(a) profissional com experiência na área de museografia. Tudo será realizado em estreita e permanente interface com a equipe da Secretaria da Cultura, os representantes indígenas e os demais parceiros do Projeto.

A elaboração e a execução do projeto serão custeadas com recursos captados por meio da Lei de Incentivo à Cultura e Lei Rouanet, junto a parceiros já cadastrados como possíveis financiadores no Distrito Federal, e outros possíveis financiadores.

A execução do projeto técnico para início da implementação da nova concepção museográfica e da exposição de longa duração terão início a partir de julho de 2018, mediante êxito na captação de recursos para tanto.

Realização de uma exposição de longa duração. O tema estabelecerá diálogo com o acervo histórico que inclui peças doadas por Berta Ribeiro e Darcy Ribeiro e com a história do próprio Memorial dos Povos Indígenas. Seu objetivo será estimular a preservação das expressões mais autênticas da herança indígena, ainda em vigor, e contribuir para que a sociedade brasileira aprofunde seus conhecimentos sobre o tema, realçando os diferentes contextos que conformam o universo da cultura brasileira.

Como resultado, espera-se que a exposição produzida desperte o interesse e amplie o leque de visitantes dentre a população de Brasília e turistas de outros locais. Espera-se também que se constitua em um importante registro da diversidade sociocultural no Brasil, e numa ferramenta útil nos processos de formação intercultural de cidadãos indígenas e não





indígenas, subsidiando, inclusive, a implementação descolonial da Lei nº 11.645/08 na rede de ensino do Distrito Federal.

Realização de uma exposição de média duração: ***“As Lutas Indígenas em Brasília”***. Seus objetivos gerais são a veiculação de narrativas indígenas e do registro das interações dos movimentos indígenas de Brasília e das diversas regiões do país com as estruturas de poder do Estado, abrangendo os contextos de lutas por afirmação de identidades e direitos. A exposição buscará abordar o histórico, a atuação, o funcionamento, os avanços, e desafios, que permearam esse contexto.

A exposição buscará abordar o histórico, a atuação, o funcionamento, os avanços, e desafios, que permearam esse contexto. De forma geral, a exposição visa reafirmar os Povos Indígenas como sujeitos nos processos de construções sociopolíticas no país, e suprir a lacuna existente no campo da produção brasileira sobre o tema, como forma de enfrentamento à monocultura das relações estabelecidas com essas populações. São objetivos específicos da exposição, a realização de pesquisa e produção de registros históricos e sociológicos sobre as lutas do Movimento Indígena no Brasil e no Distrito Federal que tiveram Brasília como palco, e veiculação desses conteúdos por meio de diversas e interativas mídias apropriadas para tanto. Como resultado, espera-se que a exposição produzida se constitua em um importante registro e publicização histórica dos processos sociopolíticos envolvendo povos indígenas no Brasil e no Distrito Federal, e numa ferramenta útil nos processos de formação intercultural de cidadãos indígenas e não indígenas, subsidiando, inclusive, a implementação descolonial da Lei nº 11.645/08 na rede de ensino do Distrito Federal.

A exposição envolverá um conselho curatorial com participação paritária de indígenas e não indígenas a ser composto de forma consensuada com a Administração Pública, nos termos gerais estabelecidos em Plano de Trabalho, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Participativo.

Seus conteúdos temáticos irão dialogar com conhecimentos, línguas, culturas e direitos dos povos indígenas na atualidade, e seu principal objetivo será ofertar aos visitantes acesso a um panorama e diagnóstico gerais sobre a situação atual dos povos indígenas em território brasileiro.

A exposição irá pautar-se de forma acentuada pela interatividade, abrangendo vasta gama de conteúdos audiovisuais indígenas e indigenistas reunidos e produzidos para





este fim. De acordo com o plano de trabalho, serão estabelecidos conteúdos e formas que permitam realização plurilíngue, adotando-se, sempre que possível o recurso a idiomas indígenas.

Realização de 03 exposições de curta duração, sendo:

01 Exposição Guarani – prevista para setembro de 2018

01 Exposição Timbira – prevista para dezembro de 2018

01 Exposição Ashaninka – prevista para junho de 2019

Os serviços e prazos relacionados às exposições estão detalhados nas planilhas de indicadores e metas e orçamentária.

### 3. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:

Historicamente no Brasil, as visões e saberes dos povos indígenas foram completamente negligenciadas durante a conformação e construção dos processos educativo-escolares, contribuindo para manter e reforçar a violência das relações estabelecidas com essas populações desde o início da colonização. Assim, a epistemologia predominante operou o estabelecimento de processos que, como regra, trataram de invisibilizar as memórias, culturas e identidades indígenas no curso dos processos educativos formais, reafirmando a negação aos seus direitos dessas populações, e desvalorizando a importância da diversidade cultural brasileira na conformação dos diversos campos das relações sociais vigentes.

Recentemente, contudo, a aprovação da Lei 11.645 em março de 2008, altera as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Indígena”.

Portanto, de acordo com a presente proposta, o Projeto a ser desenvolvido visa potencializar o Memorial dos Povos Indígenas como instituição ativa e atuante na implementação e efetivação da referida Lei, sobretudo, como um agente fundamental na formulação dos conteúdos programáticos da rede de ensino do Distrito Federal, que conforme a legislação vigente, devem incluir aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira a partir desses grupos étnicos, das lutas dos povos indígenas no Brasil, das culturas indígenas presentes no país, e da atuação desses grupos na formação da





sociedade nacional.

A ideia é que o MPI contribua na consolidação de um conjunto de práticas que ajudem a incluir as perspectivas indígenas nos processos de formação de estudantes e outros segmentos sociais não indígenas no âmbito distrital. Esse caminho facilita a superação de abordagens estereotipadas, coloniais, e opressoras dessas temáticas, e a reversão das concepções folclóricas que, ainda hoje, acabam moldando o discurso predominante quando se trata de culturas indígenas.

Assim, com relação às atividades de educação patrimonial, o Projeto irá envolver:

(i) Ampliação do programa de atendimento escolar:

O Projeto ora proposto prevê, de início, a realização de um ciclo de reuniões entre o MPI e as Secretarias de Cultura, Educação, Desenvolvimento Social, e outras pertinentes, para articulação e pactuação de um Programa de interação entre o Memorial, as escolas e outros equipamentos públicos que atuam junto a públicos de estudantes e outros beneficiários de projetos e programas sociais.

Em seguida, após a pactuação dos termos do Programa, e aprovação de um Plano de Trabalho, terá início a produção dos materiais necessários e o desenvolvimento das atividades voltadas a sua implementação.

O Programa a ser implementado por meio de cooperação entre órgãos do GDF, buscará pactuar agendas de intercâmbios que permitam o acesso aos conteúdos ofertados pelo MPI, a construção e circulação de conteúdos e materiais didáticos que contribuam para a implementação da Lei nº 11.645/2008, oferta de traslados e programações gratuitas para viabilizar o acesso às atividades do MPI por grupos de escolas públicas, e outros públicos economicamente vulneráveis e beneficiários de projetos e programas sociais;

(ii) Implantação de módulo de visitação monitorada

plurilíngue:

A visitação monitorada plurilíngue constituir-se-á em módulo do Programa descrito no item supra, e conforme os termos pactuados com os demais órgãos e instituições parceiras, ocorrerá aos finais de semana e feriados.

Para efetivação desse subprojeto, a Proponente irá buscar o estabelecimento





de parcerias com órgãos do GDF, do Governo Federal, da Universidade de Brasília – UNB, e de organizações da sociedade civil.

#### 4. ARTICULAÇÃO E TROCAS CULTURAIS DOS POVOS INDÍGENAS:

A participação indígena efetiva nos processos de construções político-sociais, e nos ciclos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, é inerente à transformação das relações monoculturais e coloniais estabelecidas pela sociedade e pelo Estado com os diversos povos originários.

O Projeto ora apresentado propõe que o Memorial atue também colocando-se como um espaço de articulação e interação entre povos indígenas e interação desses com a sociedade envolvente.

Integrarão a programação desses eventos, entre outros encontros e atividades:

Realização de 10 atividades entre palestras, conferências, e salas de debates,

Realização de 04 oficinas sobre temas variados

Realização de 10 Mostras de produções literárias e audiovisuais indígenas e indigenistas

Os temas de cada uma dessas atividades serão estabelecidos em conjunto com representantes indígenas do Comitê Participativo.

Com relação às ações de museologia cooperativa, a proposta deve conter cursos de orientação voltados a projetos patrimoniais de indígenas do DF e de outros estados.

Para concretização desse (e dos demais) subprojeto(s), a Proponente, no âmbito da Parceria, irá atuar no sentido de promover a mediação entre as lideranças e comunidades indígenas no Brasil e no Distrito Federal nos processos de articulação com o Estado. Para tanto, será valorizada sempre a representatividade indígena que mantém presença frequente no Distrito Federal, a fim de otimizar os recursos do Projeto.

A Proponente irá organizar durante os três primeiros meses da Parceria, uma reunião com lideranças representativas de diversas organizações do movimento indígena para divulgar e compartilhar informações necessárias e importantes sobre o Projeto, estimular a participação indígena de diversas formas, nas ações e atividades que o integram, e organizar a





composição do Comitê Participativo.

Para efetivação desse subprojeto, a Proponente irá buscar o estabelecimento de parcerias com órgãos do GDF, do Governo Federal, da Universidade de Brasília – UNB, e de organizações da sociedade civil.

## 5. PROMOÇÃO E CULTURA DIGITAL:

O Projeto propõe o desempenho de um forte investimento na efetivação de produções audiovisuais indígenas.

Para tanto, prevê a transformação de parte do espaço do Telecentro Mário Juruna em uma ilha de edição de vídeo para viabilizar realização de oficinas para a população indígena do DF, fomentando o registro de suas perspectivas a respeito de Brasília, e dando visibilidade a essa população. Pretendemos também disponibilizar esse espaço de edição para produções indígenas audiovisuais de outros estados.

Prevê, ainda, o estabelecimento de parcerias para integração de atividades do MPI à programação do Festival de Cinema de Brasília, com exibição de filmes indígenas no espaço do Memorial.

Esse subprojeto será realizado por meio da readequação do espaço físico do MPI, dinamizando-se sua estrutura, bem como da instalação do Cine Memorial, com sala para exibições de filmes, materiais audiovisuais em geral, e sala para promoção de oficinas envolvendo as produções audiovisuais indígenas.

As programações estabelecidas no âmbito desse subprojeto estarão, sempre que possível, em diálogo com a programação do Memorial dos Povos Indígenas, e objetivarão sempre a valorização do patrimônio cultural e do protagonismo dos povos indígenas no exercício de seus direitos.

O projeto prevê adequação do espaço do Telecentro Mário Juruna, com instalação de ilha audiovisual para viabilizar realização de oficinas para a população indígena do DF, fomentando o registro de suas perspectivas a respeito de Brasília, e dando visibilidade à essa população, a edição de produções indígenas audiovisuais de outros estados. Nesse espaço será, ainda, instalado o Cine Memorial, e realizadas atividades no âmbito da parceria realizada para integração de atividades do MPI à programação do Festival de Cinema de Brasília, com exibição de filmes indígenas no espaço do Memorial.





## 6. PESQUISA E MEMÓRIA INSTITUCIONAL:

Realização de pesquisa e sistematização de dados sobre a história e a atuação cultural do Memorial dos Povos Indígenas até junho de 2018.

A pesquisa será constituída de consulta e sistematização de informações a partir de consulta a dados de fontes primárias e secundárias, com realização de entrevistas, avaliação e estudos dos materiais bibliográficos, dos objetos que compõem o acervo, e outros conteúdos.

Realização de registro documental, inclusive por meio de recursos audiovisuais, das atividades que compõem o Projeto de Dinamização e Preservação do MPI.

Os resultados dos trabalhos de pesquisa irão compor um conjunto de materiais bibliográficos e audiovisuais produzidos para integrar o acervo do MPI.

A execução desse subprojeto será realizada com apoio dos Jovens Candangos que já integram a equipe do MPI e atuam nas atividades atualmente desenvolvidas. Além disso, a proponente pretende firmar, por meio de convênio, parceria com a Universidade de Brasília, a A execução desse subprojeto será realizada com apoio dos Jovens Candangos que já integram a equipe do MPI e atuam nas atividades atualmente desenvolvidas. Além disso, a proponente pretende firmar, por meio de convênio, parceria com a Universidade de Brasília, a fim de possibilitar a realização de estágios de universitários indígenas que pretendam desenvolver atividades acadêmicas junto ao Memorial.

## 7. ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO:

Realização de um projeto executivo para adequar o espaço físico do MPI e compatibilizá-lo com as ações de dinamização e preservação que integram o Projeto até outubro de 2018.





O projeto executivo será contratado no início do projeto, conforme detalhamento descrito no item 2. Exposições, uma vez que a realização da exposição de longa duração exigirá algumas intervenções que permitam viabilizá-la.

A implementação das ações de adequação do espaço físico do MPI para compatibilizá-lo com as ações de dinamização e preservação que integram o Projeto deverá ter início assim que concluída a elaboração do Projeto, e mediante captação de recursos necessários para tanto junto a fontes alternativas, conforme já explicitado acima.

Estão previstas obras para adequações estruturais, reparos e adequações no laboratório de conservação, para viabilizar exposição de longa duração para o MPI, adequação de infraestrutura para oficinas, palestras e mostras, e adequação do espaço do Telecentro Mario Juruna.

Essas obras poderão ser detalhadas após a apresentação do Projeto previsto para ser entregue em junho de 2018, conforme explicitado no item 2. Exposições.



| Subprojeto 1 - Acervo do MPI                                                     |                     |            |                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                              | Cronograma de desembolso |               |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|----------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|--------------|
| Elemento de Despesa                                                              | Unidade             | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total           | Observações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte         | comprovação                                                                                                                                                                                                  | dez-17                   | set/18        | dez/18       |
| Serviço de registro fotográfico e digitalização do Acervo                        | diária              | 18         | R\$ 470,00     | R\$ 8.460,00          | Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o acervo. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do trabalho                                                                                                                                                 | SECULT        | Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal. Resultado de Pregão nº 006/2016 – ARP 001/2016 | R\$ 8.460,00             | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Estagiários                                                                      | Serviço             | 24         | R\$ 650,00     | R\$ 15.600,00         | Contratação de 04 estagiários por 06 meses para realização do inventário e Digitalização                                                                                                                                                                                                                      | SECULT        | Valor estabelecido conforme preço de mercado ( <a href="http://culturaiterori.com.br/blog/?id=2734&amp;eq=cultura">http://culturaiterori.com.br/blog/?id=2734&amp;eq=cultura</a> ;                           | R\$ 15.600,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Computador                                                                       | Lap Top             | 2          | R\$ 4.500,00   | R\$ 9.000,00          | Aquisição de 2 computadores LapTop                                                                                                                                                                                                                                                                            | SECULT        | Site da DELL para LapTop Proc. I7, 8gb memória RAM com 2TB de HD                                                                                                                                             | R\$ 9.000,00             | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Material de consumo para o inventário                                            | insumos/kit         | 4          | R\$ 2.000,00   | R\$ 8.000,00          | Material de consumo para acondicionamento das peças ( papel de seda de PH neutro, papel de base alcalina, plástico bolha, equipamentos de EPI etc)                                                                                                                                                            | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 8.000,00             | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| <b>Subtotal - S1</b>                                                             |                     |            |                | <b>R\$ 41.060,00</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                              |                          |               |              |
| Subprojeto 2 - Exposições de longa, média e curta duração                        |                     |            |                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                              |                          |               |              |
| Elemento de Despesa                                                              | Unidade             | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total           | Observações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte         |                                                                                                                                                                                                              |                          |               |              |
| Projeto curatorial para exposição de média duração                               | Consultoria/Produto | 2          | R\$ 50.000,00  | R\$ 100.000,00        | Definição geral dos conceitos e diretrizes do Projeto e execução da Exposição de média duração                                                                                                                                                                                                                | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 100.000,00           | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Produtor Executivo                                                               | diária 08 horas     | 60         | R\$ 150,00     | R\$ 9.000,00          | Profissional responsável por planejar e implementar as ações ligadas à operação das exposições de média e curta duração. Serão 04 exposições, sendo a previsão de início em abril de 2018.                                                                                                                    | SECULT        | Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal. Resultado de Pregão nº 006/2016 – ARP 001/2016 | R\$ 5.000,00             | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00 |
| Passagens aéreas                                                                 | passagem            | 20         | R\$ 3.000,00   | R\$ 60.000,00         | Passagem aérea para deslocamento de indígenas no decorrer das exposições. Em média, serão 05 indígenas visitantes em cada uma das 04 exposições. O custo médio de cada passagem foi calculado de acordo com os maiores deslocamentos, como Acre, Amazonas, Roraima etc.                                       | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 37.500,00            | R\$ 15.000,00 | R\$ 7.500,00 |
| Diárias                                                                          | diárias             | 60         | R\$ 267,90     | R\$ 16.074,00         | Diárias para indígenas expositores (20 indígenas x 03 diárias)                                                                                                                                                                                                                                                | SECULT        | Política Institucional do CTI para diárias para Brasília - DF baseada no decreto 5.992/06                                                                                                                    | R\$ 8.037,00             | R\$ 4.018,50  | R\$ 4.018,50 |
| Locação de Projetores 15.000 Ansi                                                | diárias             | 4          | R\$ 1.000,00   | R\$ 4.000,00          | Para ação de videomapping no teto da cobertura do Memorial durante a abertura da exposição                                                                                                                                                                                                                    | SECULT        | Mercado/ Valor estimado a partir do orçamento do Festival de Brasília 50ª Edição                                                                                                                             | R\$ 3.000,00             | R\$ 1.000,00  | R\$ 0,00     |
| Serviço de iluminação                                                            | consultoria/produto | 4          | R\$ 3.000,00   | R\$ 12.000,00         | Serviço de iluminação destinado às 04 exposições de médio e curto prazo                                                                                                                                                                                                                                       | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 9.000,00             | R\$ 3.000,00  | R\$ 0,00     |
| Serviço de transporte para exposições                                            | Serviço/exposição   | 4          | R\$ 3.000,00   | R\$ 12.000,00         | Serviços de transporte para peças de 04 exposições de média e curta duração                                                                                                                                                                                                                                   | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 9.000,00             | R\$ 3.000,00  | R\$ 0,00     |
| Serviço de sonorização                                                           | consultoria/produto | 4          | R\$ 3.000,00   | R\$ 12.000,00         | Serviços de sonorização para as 04 exposições de médio e curto prazo                                                                                                                                                                                                                                          | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 9.000,00             | R\$ 3.000,00  | R\$ 0,00     |
| Material de consumo e comunicação para exposições                                | kit                 | 4          | R\$ 2.000,00   | R\$ 8.000,00          | Cada kit contém: camisetas, folders, crachás, banners, material de papeleria etc                                                                                                                                                                                                                              | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 6.000,00             | R\$ 2.000,00  | R\$ 0,00     |
| <b>Subtotal - S2</b>                                                             |                     |            |                | <b>R\$ 233.074,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                              |                          |               |              |
| Subprojeto 3 - Atividades de gestão patrimonial                                  |                     |            |                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                              |                          |               |              |
| Elemento de Despesa                                                              | Unidade             | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total           | Observações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte         |                                                                                                                                                                                                              |                          |               |              |
| Elaboração do Programa de atendimento escolar                                    | consultoria/produto | 1          | R\$ 10.000,00  | R\$ 10.000,00         | Contratação de profissional para elaboração do programa de atendimento escolar e possíveis parcerias com UNB e jovens aprendizes do DF                                                                                                                                                                        | OUTRAS FONTES | Valor estabelecido conforme orientação do Conselho Federal de Museologia (Portaria CONFEM nº03/2017)                                                                                                         | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Produtor Executivo                                                               | diária de 08 horas  | 91         | R\$ 150,00     | R\$ 13.650,00         | Profissional responsável por planejar e implementar as ações ligadas às atividades formativas                                                                                                                                                                                                                 | SECULT        | Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal. Resultado de Pregão nº 006/2016 – ARP 001/2016 | R\$ 9.150,00             | R\$ 4.500,00  | R\$ 0,00     |
| <b>Subtotal - S3</b>                                                             |                     |            |                | <b>R\$ 23.650,00</b>  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                              |                          |               |              |
| Subprojeto 4 - Atividades de articulação e trocas culturais dos povos indígenas  |                     |            |                |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |                                                                                                                                                                                                              |                          |               |              |
| Elemento de Despesa                                                              | unidade             | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total           | Observações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Fonte         |                                                                                                                                                                                                              |                          |               |              |
| Coordenador de atividades formativas                                             | consultoria/produto | 12         | R\$ 1.500,00   | R\$ 18.000,00         | Profissional responsável por planejar e implementar as ações ligadas às atividades formativas em produtos bimestrais. Serão 10 atividades do tipo palestras, conferências, e salas de debates, 04 oficinas sobre temas variados, e 10 Mostras de produções literárias e audiovisuais indígenas e indigenistas | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 11.250,00            | R\$ 4.500,00  | R\$ 2.250,00 |
| Passagens aéreas para Palestras/Conferências/Salas de Debates                    | passagem            | 10         | R\$ 3.000,00   | R\$ 30.000,00         | Passagem aérea para indígenas palestrantes. Serão 10 Palestras/Conferências/Salas de Debates. O custo médio de cada passagem foi calculado de acordo com os maiores deslocamentos, como Acre, Amazonas, Roraima etc.                                                                                          | OUTRAS FONTES | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Passagens aéreas para Oficinas                                                   | passagem            | 8          | R\$ 3.000,00   | R\$ 24.000,00         | Passagem aérea para indígenas oficineiros. Serão 04 oficinas, em uma média de 02 indígenas em cada uma delas. O custo médio de cada passagem foi calculado de acordo com os maiores deslocamentos, como Acre, Amazonas, Roraima etc.                                                                          | OUTRAS FONTES | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Passagens aéreas para Mostras de produções literárias e audiovisuais             | passagem            | 10         | R\$ 3.000,00   | R\$ 30.000,00         | Passagem aérea para indígenas em mostras literárias e audiovisuais. Serão 10 mostras, com participação de pelo menos 01 indígena. O custo médio de cada passagem foi calculado de acordo com os maiores deslocamentos, como Acre, Amazonas, Roraima etc.                                                      | OUTRAS FONTES | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Diárias                                                                          | diária              | 84         | R\$ 267,90     | R\$ 22.503,60         | 03 diárias para 28 indígenas que participarão das 24 atividades entre palestras, conferências, e salas de debates, oficinas sobre temas variados e mostras de produções literárias e audiovisuais indígenas e indigenistas                                                                                    | SECULT        | Política Institucional do CTI para diárias para Brasília - DF                                                                                                                                                | R\$ 22.503,60            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Serviços de iluminação e som para Mostras de produções literárias e audiovisuais | diária              | 10         | R\$ 1.000,00   | R\$ 10.000,00         | Serviços de iluminação e som para 10 Mostras de produções literárias e audiovisuais                                                                                                                                                                                                                           | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 10.000,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Serviços de iluminação e som para Palestras/Conferências/Salas de Debates        | diária              | 10         | R\$ 500,00     | R\$ 5.000,00          | Serviços de som e iluminação para 10 Palestras/Conferências/Salas de Debates                                                                                                                                                                                                                                  | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |



|                                                                                                                               |                               |            |                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Material de Consumo para oficinas, mostras e palestras                                                                        | kit                           | 3          | R\$ 4.000,00   | R\$ 12.000,00    | 01 kit para cada conjunto de ações, totalizando 03 kits. Cada um deles pode conter materiais de consumo, como: apontador de lápis, borracha, caderno, caneta, cartolina, classificador, clipe cola, corretivo, envelope, fita adesiva, grampo, grampeador, grampo, impressos e formulário em geral, lápis, lapiseira, papéis, pastas em geral, tesoura, tintas, toner, cartuchos de tinta, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, pen drive, arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins. | SECULT        | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 10.500,00  | R\$ 1.500,00  | R\$ 0,00      |
| Subtotal - S4                                                                                                                 |                               |            |                | R\$ 151.503,60   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Subprojeto 5 - Promoção e Cultura Digital                                                                                     |                               |            |                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Elemento de Despesa                                                                                                           | unidade                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      | Observações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte         |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Plano de Comunicação                                                                                                          | consultoria/produto           | 1          | R\$ 20.000,00  | R\$ 20.000,00    | Documento norteador das práticas comunicacionais da instituição durante os 02 anos de projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OUTRAS FONTES | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Comunicação do Projeto                                                                                                        | consultoria/produto bimestral | 12         | R\$ 4.000,00   | R\$ 48.000,00    | Serviço que visa aumentar a transparência e o acesso à informação, para um público mais amplo, sobre as ações executadas no âmbito do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | OUTRAS FONTES | Pesquisa Mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Produção de material gráfico para o projeto                                                                                   | livreto                       | 2000       | R\$ 9,90       | R\$ 19.800,00    | Livreto em couchê brilho ou fosco, 4 páginas, tamanho A5, 4/4, uma dobra, até 150g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OUTRAS FONTES | Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal. Resultado de Pregão nº 006/2016 - ARP 001/2016 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Subtotal - S5                                                                                                                 |                               |            |                | R\$ 87.800,00    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Subprojeto 6 - Pesquisa e Memória Institucional                                                                               |                               |            |                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Elemento de Despesa                                                                                                           | unidade                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      | Observações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte         |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Realização de pesquisa e sistematização de dados sobre a história e a atuação cultural do MPI                                 | consultoria/produto           | 1          | R\$ 15.000,00  | R\$ 15.000,00    | Contratação de historiador ou profissional das ciências humanas com experiência na área de atuação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | OUTRAS FONTES | Pesquisa mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Produção de material Audiovisual do projeto                                                                                   | vídeo                         | 1          | R\$ 28.500,00  | R\$ 28.500,00    | Contratação de empresa especializada em produção audiovisual para produção de filme institucional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTRAS FONTES | Pesquisa mercado                                                                                                                                                                                             | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Subtotal - S6                                                                                                                 |                               |            |                | R\$ 43.500,00    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Subprojeto 7 - Obras                                                                                                          |                               |            |                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Elemento de Despesa                                                                                                           | unidade                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      | Observações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte         |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Projeto para Dinamização e Preservação do MPI                                                                                 | Consultoria/produto           | 6          | R\$ 100.000,00 | R\$ 600.000,00   | 1)Avaliação Arquitetônica e museográfica de espaços, acervos e instalações prediais e construtivas; 2)Projeto Conceitual com criação e fundamentação das bases museológicas e museográficas; 3)Anteprojeto arquitetônico e expográfico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OUTRAS FONTES | Proposta enviada pela empresa Texo e Imagem S/C LTDA                                                                                                                                                         | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Obras e adequações estruturais do Projeto para Dinamização e Preservação do MPI e implementação da exposição de longa duração | m²                            | 928        | R\$ 800,00     | R\$ 742.400,00   | Esse valor poderá ser alterado de acordo com o resultado final do Projeto descrito no item acima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OUTRAS FONTES |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Projeto técnico de reparos e adequações no laboratório de conservação e sala de reserva                                       | m²                            | 130        | R\$ 70,00      | R\$ 9.100,00     | Projeto técnico executivo com adequações e reparos ao laboratório de conservação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OUTRAS FONTES |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Reparos e adequações no laboratório de conservação                                                                            | m²                            | 130        | R\$ 800,00     | R\$ 104.000,00   | Serviços de adequação física executados e estruturação do laboratório de conservação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | OUTRAS FONTES |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Adequação de infra-estrutura para oficinas, palestras e mostras                                                               | serviços/mês                  | 24         | R\$ 800,00     | R\$ 19.200,00    | Serviços de pequenos reparos para adequação do espaço físico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | OUTRAS FONTES |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Subtotal - S6                                                                                                                 |                               |            |                | R\$ 1.474.700,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Gestão do Projeto                                                                                                             |                               |            |                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Elemento de Despesa                                                                                                           | unidade                       | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      | Observações Complementares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Fonte         |                                                                                                                                                                                                              |                |               |               |
| Coordenador (CLT)                                                                                                             | mês                           | 24         | R\$ 13.530,71  | R\$ 324.737,04   | Contratação CLT + Aux. Alm. Sal. Bruto Inicial R\$ 7.000,00. Inclui dissídio anual da categoria, anuênio para o segundo ano, impostos e recolhimentos sobre contratação e verbas rescisórias. Valor unitário representa média mensal do custo total da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 202.960,65 | R\$ 81.184,26 | R\$ 40.592,13 |
| Assistente de Coordenação                                                                                                     | consultoria/mês               | 24         | R\$ 5.870,84   | R\$ 140.900,16   | Contratação de Consultoria PJ por produto com valor mensal. Inclui aumento previsto de 10% para segundo ano. Seguirá política de remuneração do CTI e dissídio da categoria determinado pelo Sindicato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 88.062,60  | R\$ 35.225,04 | R\$ 17.612,52 |
| Assistente Administrativo (CLT)                                                                                               | mês                           | 24         | R\$ 7.046,50   | R\$ 169.116,00   | Contratação CLT + Aux. Alm. Sal. Bruto Inicial R\$ 3.500,00. Inclui dissídio anual da categoria, anuênio para o segundo ano, impostos e recolhimentos sobre contratação e verbas rescisórias. Valor unitário representa média mensal do custo total da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 105.697,50 | R\$ 42.279,00 | R\$ 21.139,50 |
| Consultor Museólogo                                                                                                           | consultoria/produto           | 12         | R\$ 12.500,00  | R\$ 150.000,00   | Profissional responsável por executar todo o subprojeto 02, com a realização dos serviços de plano museológico, planejamento e coordenação exposições de média e curta duração. Profissional responsável por executar todo o subprojeto 01, com a realização dos serviços de inventário, catalogação, acompanhamento do registro fotográfico e digitalização, reorganização da reserva técnica e demais serviços em outros subprojetos relativos à sua especificidade técnica                                                                                                                                                                                                                                                       | SECULT        | Valor estabelecido conforme orientação do Conselho Federal de Museologia (Portaria CONFEM nº03/2017)                                                                                                         | R\$ 93.750,00  | R\$ 37.500,00 | R\$ 18.750,00 |
| Auditoria ano 1                                                                                                               | Auditoria/2                   | 1          | R\$ 8.000      | R\$ 8.000,00     | Valor calculado sobre patrimônio total auditado e número de operações bancárias realizadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 8.000,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Auditoria Final                                                                                                               | Auditoria/2                   | 1          | R\$ 12.000     | R\$ 12.000,00    | Valor calculado sobre patrimônio total auditado e número de operações bancárias realizadas. Previsão de valor maior devido a aumento no custo da auditoria e no total do valor e número de operações auditadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 0,00       | R\$ 0,00      | R\$ 12.000,00 |
| Contabilidade                                                                                                                 | mês                           | 13         | R\$ 500        | R\$ 6.500,00     | 13 pagamentos de mensalidade de honorários de contabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 6.500,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Contabilidade 2º ano                                                                                                          | mês                           | 13         | R\$ 550        | R\$ 7.150,00     | 13 pagamentos de mensalidade de honorários de contabilidade acrescidos de reajuste anual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.787,50   | R\$ 3.575,00  | R\$ 1.787,50  |
| Ass. Jurídica                                                                                                                 | mês                           | 13         | R\$ 500        | R\$ 6.500,00     | 13 pagamentos de mensalidade de honorários advocatícios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 6.500,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Ass. Jurídica 2º Ano                                                                                                          | mês                           | 13         | R\$ 550        | R\$ 7.150,00     | 13 pagamentos de mensalidade de honorários advocatícios acrescidos de reajuste anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.787,50   | R\$ 3.575,00  | R\$ 1.787,50  |
| Entrega/cartório/carreio                                                                                                      | mês                           | 12         | R\$ 200        | R\$ 2.400,00     | 12 pagamentos de mensalidade de serviço de entregas, cartório e Correios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 2.400,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Entrega/cartório/carreio 2º Ano                                                                                               | mês                           | 12         | R\$ 224        | R\$ 2.688,00     | 12 pagamentos de mensalidade de serviço de entregas, cartório e Correios acrescidos de reajuste anual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 672,00     | R\$ 1.344,00  | R\$ 672,00    |
| manutenção equipamentos                                                                                                       | mês                           | 12         | R\$ 300        | R\$ 3.600,00     | Previsão de valor mensal para manutenção de equipamentos necessários à execução do projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SECULT        |                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3.600,00   | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |



|                         |     |    |         |                  |                                                                                                                         |        |  |                |                |                |
|-------------------------|-----|----|---------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|----------------|----------------|----------------|
| manutenção equipamentos | mês | 12 | R\$ 330 | R\$ 3.960,00     | Previsão de valor mensal para manutenção de equipamentos necessários à execução do projeto acrescido de reajuste anual. | SECULT |  | R\$ 990,00     | R\$ 1.980,00   | R\$ 990,00     |
| Subtotal - Gestão       |     |    |         | R\$ 844.701,20   |                                                                                                                         |        |  | R\$ 818.708,35 | R\$ 250.180,80 | R\$ 131.059,65 |
|                         |     |    |         | R\$ 2.899.988,80 |                                                                                                                         |        |  |                |                |                |

OBS: Os valores destinados a Auditoria, Contabilidade, Assessoria Jurídica, Entrega/ Cartório/Correio e manutenção de equipamentos são proporcionais à consecução das metas da parceria conforme Art. 40 do Decreto Distrital 37.843/2016.

Nota: O Desembolso inicial está justificado no plano de trabalho e no cronograma de execução física. Será necessário dispor de grande parte dos recursos no início da execução da Colaboração para a contratação de diversos serviços e consultorias para elaboração de planos de ação para consecução das metas indicadas no projeto. Ao final o volume de recursos providos da ADM pública serão complementados com recursos captados de outras fontes, tais como LIC e/ou Rouanet com isso a consecução das metas até 2019 estarão garantidas.







| SUBPROJETO 1 - ACERVO DO MPI |                                                                                                                                           |                                          |                      |      |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|------|
| IDENTIFICAÇÃO DO ACERVO      |                                                                                                                                           |                                          |                      |      |
| Nº                           | Ação                                                                                                                                      | Indicativo de Produtos                   | Previsão             |      |
| 1.1                          | Inventariar o acervo                                                                                                                      | Nº de peças do MPI<br>376                | Até março de 2018    |      |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | META ANUAL           | 100% |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | ICM %                | 100% |
|                              |                                                                                                                                           | Indicador de Resultados                  | Previsão             |      |
|                              |                                                                                                                                           | Quantidade mínima de peças inventariadas | Até março de 2018    |      |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | META ANUAL           | 376  |
| ICM %                        | 100%                                                                                                                                      |                                          |                      |      |
| PESQUISAS SOBRE O ACERVO     |                                                                                                                                           |                                          |                      |      |
| Nº                           | Ação                                                                                                                                      | Indicativo de Produtos                   | Previsão             |      |
| 1.2                          | Desenvolver as pesquisas sobre o acervo                                                                                                   | Nº de peças do MPI<br>376                | Até outubro de 2018  |      |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | META ANUAL           | 188  |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | ICM %                | 50%  |
|                              |                                                                                                                                           | Indicador de Resultados                  | Previsão             |      |
|                              |                                                                                                                                           | Quantidade mínima de peças pesquisadas   | Até outubro de 2018  |      |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | META ANUAL           | 188  |
| ICM %                        | 50%                                                                                                                                       |                                          |                      |      |
| DOCUMENTAÇÃO DO ACERVO       |                                                                                                                                           |                                          |                      |      |
| Nº                           | Ação                                                                                                                                      | Indicativo de Produtos                   | Previsão             |      |
| 1.3                          | Identificar, caracterizar e indicar o estado de conservação do acervo, produzir registros fotográficos definitivos e categorizar as peças | Nº peças de inventariadas do MPI         | Até agosto de 2019   |      |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | META ANUAL           | 256  |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | ICM %                | 70%  |
|                              |                                                                                                                                           | Indicador de Resultados                  | Previsão             |      |
|                              |                                                                                                                                           | Quantidade mínima de peças documentadas  | Até agosto de 2019   |      |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | META ANUAL           | 256  |
| ICM %                        | 70%                                                                                                                                       |                                          |                      |      |
| DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO      |                                                                                                                                           |                                          |                      |      |
| Nº                           | Ação                                                                                                                                      | Indicativo de Produtos                   | Previsão             |      |
| 1.4                          | Digitalizar o acervo em sistema informatizado                                                                                             | Nº de peças do MPI<br>376                | Até novembro de 2019 |      |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | META ANUAL           | 188  |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | ICM %                | 50%  |
|                              |                                                                                                                                           | Indicador de Resultados                  | Previsão             |      |
|                              |                                                                                                                                           | Quantidade mínima de peças digitalizadas | Até novembro de 2019 |      |
|                              |                                                                                                                                           |                                          | META ANUAL           | 188  |
| ICM %                        | 50%                                                                                                                                       |                                          |                      |      |

| SUBPROJETO 2 - EXPOSIÇÕES DE LONGA, MÉDIA E CURTA DURAÇÃO |                                                                                           |                                                                          |                      |          |  |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------|--|
| REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES                                  |                                                                                           |                                                                          |                      |          |  |
| Nº                                                        | Ação                                                                                      | Indicativo de Produtos                                                   | Previsão             |          |  |
| 2.1                                                       | Projeto de concepção museográfica e curatorial para exposição de longa duração para o MPI | 01 Projeto técnico contratado                                            | Até junho de 2018    |          |  |
|                                                           |                                                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 100%     |  |
|                                                           |                                                                                           |                                                                          | ICM %                | 100%     |  |
|                                                           |                                                                                           | Indicador de Resultados                                                  |                      | Previsão |  |
|                                                           |                                                                                           | 01 Projeto técnico executado                                             | Até novembro de 2019 |          |  |
|                                                           |                                                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 70%      |  |
|                                                           |                                                                                           |                                                                          | ICM %                | 70%      |  |
| REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES                                  |                                                                                           |                                                                          |                      |          |  |
| Nº                                                        | Ação                                                                                      | Indicativo de Produtos                                                   | Previsão             |          |  |
| 2.2                                                       | Exposição de longa duração                                                                | 01 Exposição Realizada                                                   | Até novembro de 2019 |          |  |
|                                                           |                                                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 100%     |  |
|                                                           |                                                                                           |                                                                          | ICM %                | 100%     |  |
|                                                           |                                                                                           | Indicador de Resultados                                                  |                      | Previsão |  |
|                                                           |                                                                                           | Quantidade mínima de público em número de visitantes (45.000 visitantes) | Até novembro de 2019 |          |  |
|                                                           |                                                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 4.500    |  |
|                                                           |                                                                                           |                                                                          | ICM %                | 10%      |  |



| REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES |                                     |                                                                          |                      |            |
|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Nº                       | Ação                                | Indicativo de Produtos                                                   | Previsão             |            |
| 2.3                      | Realizar Exposição de Média duração | 01 Exposição Realizada                                                   | Até novembro de 2019 |            |
|                          |                                     |                                                                          | <b>META ANUAL</b>    | 100%       |
|                          |                                     |                                                                          | ICM %                | 100%       |
|                          |                                     | <b>Indicador de Resultados</b>                                           | <b>Previsão</b>      |            |
|                          |                                     | Quantidade mínima de público em número de visitantes (45.000 visitantes) | Até novembro de 2019 | No mínimo: |
|                          |                                     |                                                                          | <b>META ANUAL</b>    | 13.500     |
|                          |                                     |                                                                          | ICM %                | 30%        |

| REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES                                                        |                                                           |                                                                          |                      |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Nº                                                                              | Ação                                                      | Indicativo de Produtos                                                   | Previsão             |            |
| 2.4                                                                             | Realizar Exposições de Curta duração                      | Nº de exposições realizadas (03)                                         | Até novembro de 2019 | No mínimo: |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 2          |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | ICM %                | 100%       |
|                                                                                 |                                                           | Indicador de Resultados                                                  | Previsão             |            |
|                                                                                 |                                                           | Quantidade mínima de público em número de visitantes (45.000 visitantes) | Até novembro de 2019 |            |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 22.500     |
| ICM %                                                                           | 50%                                                       |                                                                          |                      |            |
| SUBPROJETO 3 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL                               |                                                           |                                                                          |                      |            |
| ATIVIDADES DE EDUDAÇÃO PATRIMONIAL                                              |                                                           |                                                                          |                      |            |
| Nº                                                                              | Ação                                                      | Indicativo de Produtos                                                   | Previsão             |            |
| 3.1                                                                             | Elaboração de Programa de atendimento escolar             | 01 Programa executado                                                    | Até julho de 2018    |            |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 100%       |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | ICM %                | 100%       |
|                                                                                 |                                                           | Indicador de Resultados                                                  | Previsão             |            |
|                                                                                 |                                                           | Número de escolas da rede pública do DF atendidas                        | Até novembro de 2019 |            |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 70%        |
| ICM %                                                                           | 70%                                                       |                                                                          |                      |            |
| ATIVIDADES DE EDUDAÇÃO PATRIMONIAL                                              |                                                           |                                                                          |                      |            |
| Nº                                                                              | Ação                                                      | Indicativo de Produtos                                                   | Previsão             |            |
| 3.2                                                                             | Visitação Plurilingue                                     | Número de visitas realizadas                                             | Até julho de 2018    |            |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 100%       |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | ICM %                | 100%       |
|                                                                                 |                                                           | Indicador de Resultados                                                  | Previsão             |            |
|                                                                                 |                                                           | Número de monitores capacitados para atuar no Programa                   | Até novembro de 2019 |            |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 3          |
| ICM %                                                                           | 100%                                                      |                                                                          |                      |            |
| SUBPROJETO – 4 ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO E TROCAS CULTURAIS DOS POVOS INDÍGENAS |                                                           |                                                                          |                      |            |
| ATIVIDADES INTERCULTURAIS E DE ARTICULAÇÃO                                      |                                                           |                                                                          |                      |            |
| Nº                                                                              | Ação                                                      | Indicativo de Produtos                                                   | Previsão             |            |
| 4.1                                                                             | Realização de palestras, conferências, e salas de debates | 10 atividades realizadas                                                 | Até novembro de 2019 |            |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | META ANUAL           | 80%        |
|                                                                                 |                                                           |                                                                          | ICM %                | 100%       |
|                                                                                 |                                                           | Indicador de Resultados                                                  | Previsão             |            |
|                                                                                 |                                                           | Quantidade de público em número                                          | Até novembro de 2019 |            |



|                                                   |                                             |                                                        |                      |      |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|------|
|                                                   |                                             | de participantes (300)                                 | <b>META ANUAL</b>    | 240  |
|                                                   |                                             |                                                        | ICM %                | 80%  |
| <b>ATIVIDADES INTERCULTURAIS E DE ARTICULAÇÃO</b> |                                             |                                                        |                      |      |
| <b>Nº</b>                                         | <b>Ação</b>                                 | <b>Indicativo de Produtos</b>                          | <b>Previsão</b>      |      |
| 4.2                                               | Realização de oficinas sobre temas variados | 04 oficinas realizadas                                 | Até novembro de 2019 |      |
|                                                   |                                             |                                                        | <b>META ANUAL</b>    | 50%  |
|                                                   |                                             |                                                        | ICM %                | 100% |
|                                                   |                                             | <b>Indicador de Resultados</b>                         | <b>Previsão</b>      |      |
|                                                   |                                             | Quantidade de público em número de participantes (120) | Até novembro de 2019 |      |
|                                                   |                                             |                                                        | <b>META ANUAL</b>    | 60   |

|                                            |                                                                         |                                                        |                      |      |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|------|
|                                            |                                                                         |                                                        | ICM %                | 50%  |
| ATIVIDADES INTERCULTURAIS E DE ARTICULAÇÃO |                                                                         |                                                        |                      |      |
| Nº                                         | Ação                                                                    | Indicativo de Produtos                                 | Previsão             |      |
| 4.3                                        | Mostras de produções literárias e audiovisuais indígenas e indigenistas | 10 mostras realizadas                                  | Até novembro de 2019 |      |
|                                            |                                                                         |                                                        | META ANUAL           | 80%  |
|                                            |                                                                         |                                                        | ICM %                | 100% |
|                                            |                                                                         | Indicador de Resultados                                | Previsão             |      |
|                                            |                                                                         | Quantidade de público em número de participantes (300) | Até novembro de 2019 |      |
|                                            |                                                                         |                                                        | META ANUAL           | 240  |
|                                            |                                                                         |                                                        | ICM %                | 80%  |
| ATIVIDADES INTERCULTURAIS E DE ARTICULAÇÃO |                                                                         |                                                        |                      |      |



| Nº                                                        | Ação                                                                                          | Indicativo de Produtos                                 | Previsão             |            |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 4.4                                                       | Oficinas sobre temas variados                                                                 | 4 oficinas realizadas                                  | Até novembro de 2019 |            |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | META ANUAL           | 80%        |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | ICM %                | 100%       |
|                                                           |                                                                                               | Indicador de Resultados                                | Previsão             |            |
|                                                           |                                                                                               | Quantidade de público em número de participantes (300) | Até novembro de 2019 |            |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | META ANUAL           | 240        |
| ICM %                                                     | 80%                                                                                           |                                                        |                      |            |
| SUBPROJETO 5 – PROMOÇÃO E CULTURA DIGITAL                 |                                                                                               |                                                        |                      |            |
| IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO                     |                                                                                               |                                                        |                      |            |
| Nº                                                        | Ação                                                                                          | Indicativo de Produtos                                 | Previsão             |            |
| 5.1                                                       | Elaboração de Plano de Comunicação                                                            | 01 Plano elaborado                                     | Até junho de 2018    |            |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | META ANUAL           | 100%       |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | ICM %                | 100%       |
|                                                           |                                                                                               | Indicador de Resultados                                | Previsão             |            |
|                                                           |                                                                                               | 01 Plano executado                                     | Até novembro de 2019 | No mínimo: |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | META ANUAL           | 80%        |
| ICM %                                                     | 100%                                                                                          |                                                        |                      |            |
| IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO                     |                                                                                               |                                                        |                      |            |
| Nº                                                        | Ação                                                                                          | Indicativo de Produtos                                 | Previsão             |            |
| 5.2                                                       | Instalação do Cine Memorial                                                                   | Exibições realizadas                                   | Até novembro de 2019 |            |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | META ANUAL           | 5          |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | ICM %                | 100%       |
|                                                           |                                                                                               | Indicador de Resultados                                | Previsão             |            |
|                                                           |                                                                                               | Quantidade de público em número de participantes       | Até novembro de 2019 | No mínimo: |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | META ANUAL           | 100        |
| ICM %                                                     | 100%                                                                                          |                                                        |                      |            |
| SUBPROJETO 6 – PESQUISA E MEMÓRIA INSTITUCIONAL           |                                                                                               |                                                        |                      |            |
| REALIZAÇÃO DE PESQUISAS                                   |                                                                                               |                                                        |                      |            |
| Nº                                                        | Ação                                                                                          | Indicativo de Produtos                                 | Previsão             |            |
| 6.1                                                       | Realização de pesquisa e sistematização de dados sobre a história e a atuação cultural do MPI | 01 Pesquisa concluída                                  | Até junho de 2018    |            |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | META ANUAL           | 100%       |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | ICM %                | 100%       |
|                                                           |                                                                                               | Indicador de Resultados                                | Previsão             |            |
|                                                           |                                                                                               | Materiais bibliográficos e audiovisuais produzidos     | Até junho de 2018    | No mínimo: |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | META ANUAL           | 2          |
| ICM %                                                     | 100%                                                                                          |                                                        |                      |            |
| SUBPROJETO 7 – OBRAS                                      |                                                                                               |                                                        |                      |            |
| REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA DINAMIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MPI |                                                                                               |                                                        |                      |            |
| Nº                                                        | Ação                                                                                          | Indicativo de Produtos                                 | Previsão             |            |
|                                                           |                                                                                               | Adequação do espaço físico                             | Até junho de 2018    |            |
|                                                           |                                                                                               |                                                        | META ANUAL           | 100%       |

|     |                                                                                                      |                                |                      |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|------|
| 7.1 | realizar obras para adequar o espaço físico do MPI para compatibilizá-lo com as ações de dinamização |                                | ICM %                | 100% |
|     |                                                                                                      | <b>Indicador de Resultados</b> | <b>Previsão</b>      |      |
|     |                                                                                                      | Espaços do Memorial adequados  | Até novembro de 2019 |      |
|     |                                                                                                      |                                | <b>META ANUAL</b>    | 50%  |
|     |                                                                                                      |                                | ICM %                | 100% |



Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÉVULO JOSÉ FILHO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 05/12/2017, página 56.

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Inciso III, do Artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, e em conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: DESIGNAR ZILDENE BISPO AMORIM, matrícula 1676356-4, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, WALBERTO SILVA ARAÚJO, CNE-07, matrícula 1680888-6, Chefe da Ouvidoria, referente ao período de 29/01/2018 a 17/02/2018, em virtude de férias do titular do cargo, para que não haja prejuízo na continuidade dos trabalhos.

SÉVULO JOSÉ FILHO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

##### ORDEN DE SERVIÇO Nº 102, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula nº 40.534-5, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, CARLOS ALLAN AGUIAR DUPIN, matrícula nº 1.675.719-X, Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Guará, da Secretaria das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

##### ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIA MENDES, matrícula nº 125.899-0, SANCHEZ ANDRÉ VIEIRA CURSINO, matrícula nº 1.676.287-8 e FLÁVIA PEREIRA DE MENESES DUAILIBE, matrícula nº 1.681.022-8, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços de recuperação e reformas de bens imóveis, nos termos da Nota de Empenho nº 101/2017, Processo nº 137.000.127/2017, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

##### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

##### INSTRUÇÃO Nº 686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DIOGO PRIETO CHAVES, matrícula nº 264.135-6, Assessor, Símbolo DFG-12, para substituir MAIARA BORGES, matrícula nº 263.886-X, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 25 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

##### PORTARIA Nº 237, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGO SOUZA DE MOURA, matrícula nº 233.345-8, para substituir RENATO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 233.108-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFC-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 04/12/2017 a 19/12/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

##### PORTARIA Nº 238, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria

nº 227, de 22/11/2017, publicada no DODF nº 50 (EDIÇÃO EXTRA), de 27/11/2017, página 05, o ato que designa RAFAEL VANDERLEIS DE SOUZA, matrícula nº 197.331-2, para substituir PLÍNIO BARRITO FROTA, matrícula nº 197.330-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo, da Central de Vagas, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 22/12/2017 a 31/12/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

##### RETIIFICAÇÃO

Na Portaria nº 212, de 31 de outubro de 2017, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211 de 03/11/2017, o ato que designa JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 198.117-X, pg. 31, ONDE SE LÊ "...28/11/2017 a 17/12/2017..." LITTA-SE "...28/11/2017 a 16/12/2017..."

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEN DE SERVIÇO Nº 387, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar OSMAR DA COSTA VALE FILHO, matrícula nº 220.745-1 e a servidora JAQUELINE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 232.916-6, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 08/2017 - SECriança que entra em vigor no Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV com o objetivo de efetivar o cumprimento da determinação judicial, no que se refere à execução de PSC, promovendo um espaço educativo, cultural e de reflexão com os socioeducandos e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizados nas instituições parceiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado às folhas 02 a 09. Processo nº 417.000.709/2017

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.548/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link <http://www.ceplan.df.gov.br/contratos-far-doe-download/310-cartilha-de-executor-de-contrato.html>, e demais normas pertinentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

##### ORDEN DE SERVIÇO Nº 388, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor JOSEPHIR DE LIMA BEZERRA, matrícula 172576-9, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 7.340 (sete mil, trezentos e quarenta) dias, sendo: 645 dias no período de 08/04/1974 a 12/01/1976; 264 dias no período de 04/02/1976 a 28/08/1976; 445 dias no período de 28/09/1976 a 16/12/1977; 113 dias no período de 08/02/1978 a 31/05/1978; 733 dias no período de 24/01/1981 a 25/01/1983; 5.200 dias no período de 27/01/1983 a 22/04/1997, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI 00417-00007880-2017-09.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

##### ORDEN DE SERVIÇO Nº 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VINÍCIUS ALBI QUIRQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 217.938-5, da função de Membro da Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 02/2017-SECRIANÇA, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2017, página 22.

Art. 2º Designar PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6 como Membro da Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 02/2017-SECRIANÇA, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2017, página 22.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

##### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEN DE SERVIÇO Nº 430, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:



Art. 1º Designar os Servidores: Titulares: ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO - Gestora em Políticas Públicas e Gestão - Matrícula nº 154325-3 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; BEATRIZ COROA DO COUTO - Analista de Administração Pública - Matrícula nº 156948-1 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF; ERIKA DA COSTA E SILVA - Analista em Política e Gestão Governamental - Matrícula nº 1431244-1 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF e RENATO SCHATTA - Coordenador de Museus e Patrimônio - Matrícula nº 236733-5 - Suplente: HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Auxiliar de Atividades Culturais - Matrícula nº 0038969-2 - Servidora efetiva da Secretaria de Estado de Cultura do DF, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 012/2017, referente ao Projeto "PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS" - Processo nº 150.000924/2017, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 431, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Titular KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238162-1, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 043/2017, referente ao Projeto "DIA DA DIVERSIDADE CULTURAL DE LUTA CONTRA HIV/AIDS" - Processo nº 150.00003643/2017-39, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 432, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Titular KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES - Matrícula nº 238.1621, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 044/2017, referente ao Projeto "A RODA DE SAMBA VAI À ESCOLA" - Processo 150.00003676/2017-89, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 433, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora: Titular: ZILDELENE DE MEDEIROS - Matrícula nº 2387069, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 045/2017, referente ao Projeto "CAMPEONATO DE STYLOS" - Processo 150.003.732/2017, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

#### PORTARIA Nº 21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Comissão de Monitoramento e Avaliação: I - EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula 264.052-X, que atuará como Presidente; II - JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, Diretor de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 267.744-X, que atuará como membro; III - EMMERSON FERNANDO SA CASTRO DOS ANJOS, Assessor da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.538-2, que atuará como membro.

Art. 2º Instituir Comissão de Gestão da Parceria: I - ADEMAR JOSÉ DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 392.446-7, que atuará como Presidente; II - COSME EDUARDO DIAS SOUSA, Assessor da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.908-6, que atuará como membro; III - ROBSON SOARES SANTANA, Assessor da Diretoria de Apoio ao Atletas, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula 270.279-7, que atuará como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Federação das Ligas de Futebol Amador do DF e Entorno - FELFA, quanto à realização do Campeonato de Futebol Amador, a ser realizado no dia 15 de dezembro à 31 de dezembro de 2017, no Distrito Federal, processo 0220.002.152/2017.

LEILA BARROS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017121500037

#### PORTARIA Nº 22, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Comissão de Monitoramento e Avaliação: I - EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula 264.052-X, que atuará como Presidente; II - JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, Diretor de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 267.744-X, que atuará como membro; III - EMMERSON FERNANDO SA CASTRO DOS ANJOS, Assessor da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.538-2, que atuará como membro.

Art. 2º Instituir Comissão de Gestão da Parceria: I - ADEMAR JOSÉ DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 392.446-7, que atuará como Presidente; II - COSME EDUARDO DIAS SOUSA, Assessor da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.908-6, que atuará como membro; III - ROBSON SOARES SANTANA, Assessor da Diretoria de Apoio ao Atletas, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula 270.279-7, que atuará como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Liga Esportiva das Categorias Independente de Ceilândia - LECIC, quanto à realização do Campeonato de Futebol Amador, a ser realizado no dia 15 de dezembro à 31 de dezembro de 2017, no Distrito Federal, processo 0220.002.152/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

#### PORTARIA Nº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Comissão de Monitoramento e Avaliação: I - EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula 264.052-X, que atuará como Presidente; II - JHONATHAN ANDRADE DA COSTA, Diretor de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 267.744-X, que atuará como membro; III - EMMERSON FERNANDO SA CASTRO DOS ANJOS, Assessor da Diretoria de Esporte de Participação, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.538-2, que atuará como membro.

Art. 2º Instituir Comissão de Gestão da Parceria: I - ADEMAR JOSÉ DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 392.446-7, que atuará como Presidente; II - COSME EDUARDO DIAS SOUSA, Assessor da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, matrícula 234.908-6, que atuará como membro; III - ROBSON SOARES SANTANA, Assessor da Diretoria de Apoio ao Atletas, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula 270.279-7, que atuará como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Liga Independente de Futebol Amador das Quadras 800 do Recanto das Lutas - LIFAREMAS, quanto à realização do Campeonato de Futebol Amador, a ser realizado no dia 15 de dezembro à 31 de dezembro de 2017, no Distrito Federal, processo 0220.002.152/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

#### PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR ELTON SANTOS CARDOSO, matrícula nº 232.953-0, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, Símbolo DEA-17, para substituir o servidor CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 271.569-3, Chefe, da Assessoria Jurídico Legislativa, Símbolo CNE-03, no período de 01/12/2017 a 10/12/2017, por motivo de férias regulamentares;

DESIGNAR MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, matrícula nº 234.530-7, Coordenador, da Coordenação dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Esportes Esportivos, Símbolo CNE-06, para substituir a servidora RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, matrícula nº 262.107-X, Secretária Adjunta do Esporte e Lazer, Símbolo CNE-01, no período de 11/12 a 20/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular;

DESIGNAR JAILANE NINA ANTUNES, matrícula nº 232.673-0, Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo DEA-14, para substituir a servidora MIRIAM INÊZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula nº 261.003-5, Ouvidor, do Gabinete, Símbolo CNE-06, no período de 08/01 a 17/01/2018, por motivo de Férias regulamentares;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.